

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 1 / 040

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	12
Câmara Municipal de Barracão.....	16
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	18
Prefeitura Municipal de Palmas.....	19
Prefeitura Municipal de Pranchita	23
Prefeitura Municipal de São João	33
Prefeitura Municipal de Verê	34
Associações	
Arss	37

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	38
--	----

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 2 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTEARIA N° 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 69 da Lei Municipal n° 1315/2010, aos professores abaixo relacionados, a partir de 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		
1754	ADRIANA AVILA DE JESUS ZOLLNER	20/03/2026	a	19/03/2027
1514	ADRIANA DE SOUZA SAGGIORATO	11/02/2026	a	10/02/2027
1911	ADRIANA FACCIO GRIGOL	25/06/2025	a	13/08/2026
1551	ADRIANA PELISARI	10/07/2025	a	09/07/2026
1241	ADRIANE BERTE RAMOS	08/04/2026	a	07/04/2027
2038	ADRIANE BERTE RAMOS	28/12/2025	a	27/12/2026
3023	ANA CARLA DIERINGS	01/09/2025	a	31/08/2026
2988	ANA GABRIELA RUIZ MORA	23/07/2025	a	22/07/2026
2474	ANA PAULA GHION	01/01/2025	a	31/12/2025
2533	ANDERSON MAIESKI	01/01/2025	a	31/12/2025
2999	ANDREIA APARECIDA VARGAS	13/08/2025	a	12/08/2026
2455	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	01/01/2025	a	31/12/2025
1515	ANDRESSA FAVRETTO DE OLIVEIRA	28/09/2024	a	18/10/2025
2480	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI DE CARVALHO	28/11/2024	a	27/11/2025
1552	ANGELA MARIA STEIMBACH	30/06/2025	a	29/06/2026
126	BEATRIZ REGINA FURLAN	13/09/2025	a	17/09/2026
1516	BEATRIZ REGINA FURLAN	11/02/2026	a	10/02/2027
2687	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	18/03/2025	a	17/03/2026
2167	CAMILA DELLANI ZEFERINO	15/11/2025	a	14/11/2026
2473	CAMILA DELLANI ZEFERINO	30/06/2025	a	29/06/2026
2512	CAREN JOSIELI FORTE	01/01/2025	a	31/12/2025
2456	CARINA NIEHUES MORAES GALLI	01/01/2025	a	31/12/2025
2459	CHAIANE APARECIDA DELANI ZOCKE	01/01/2025	a	31/12/2025
2863	CINTIA DINAINA ZIBETTI	03/02/2025	a	02/02/2026
1965	CLADENIR APARECIDA SCARIOT	10/02/2025	a	09/02/2026
1242	CLADIS EDINEIA GODINHO GAIESKI	16/10/2024	a	15/10/2025
2270	CLADIS EDINEIA GODINHO GAIESKI	15/06/2025	a	14/06/2026
1869	CLAUDIA PUTTON FERREIRA	01/10/2025	a	30/09/2026
66	CLECI APARECIDA BARTH FACCIO	26/12/2024	a	25/12/2025
2471	CLENILSO ZOLLNER DE JESUS	01/01/2025	a	31/12/2025
1554	CLEUZA APARECIDA DA SILVA	01/07/2025	a	30/06/2026
2076	CRISTIAN ANTONIO OLEIAS	18/04/2025	a	17/04/2026
1555	CRISTIANE CRESPAO	24/01/2025	a	23/01/2026
1755	DAIANE CRISTINE OENNING BLICK	28/08/2026	a	27/08/2027
2864	DAIANI RAIHER	03/02/2025	a	02/02/2026
1518	DALVA CUPPINI VECELOSKI	22/10/2025	a	21/10/2026
2467	DANIEL FELIPE ZABOT	05/04/2025	a	04/04/2026
2077	DANIELA M. STACHELSKI ZABOT PIETROSKI	18/02/2025	a	17/02/2026
2714	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	02/05/2025	a	01/05/2026
1785	DETHIELE SAVAGNAGO	09/01/2025	a	08/01/2026
2479	DIANE DE FATIMA COLETO DOS SANTOS	01/01/2025	a	31/12/2025
2458	DIENIFER DE MEIRA LOURENSSI	01/01/2025	a	31/12/2025
2093	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	06/03/2025	a	05/03/2026
2463	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	20/02/2025	a	19/02/2026
2560	EDINA APARECIDA DOS SANTOS NARESSI	01/01/2025	a	31/12/2025
2616	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	05/02/2025	a	04/02/2026
1519	EDNA JOSELAINA RANDON PAVELLEGINI	28/09/2025	a	27/09/2026
2237	EDNA JOSELAINA RANDON PAVELLEGINI	02/01/2025	a	01/01/2026
2461	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	01/01/2025	a	31/12/2025
1520	ELAINE CRISTINA RADAELLI ALERICIO	02/04/2025	a	01/04/2026
2510	ELAINE CRISTINA RADAELLI ALERICIO	01/01/2025	a	31/12/2025

39	ELAINE DALPRA HILGERT GHISI	18/08/2024	a	17/08/2025
2089	ELENILCE VANZO MUSIAL	02/01/2025	a	05/01/2026
1184	ELENITA DE FATIMA DOS SANTOS	02/04/2025	a	30/06/2026
1557	ELIANE APARECIDA LONGHI DOS SANTOS	31/12/2025	a	30/12/2026
2564	ELIANE SAGGIORATO SANTOS GRAVE	01/01/2025	a	31/12/2025
1879	ELIANE TERESINHA LAZZARIN CEMIM	06/12/2025	a	05/12/2026
725	ELIS REGINA FAGUNDES CARDOSO DE SIQUEIRA	05/12/2024	a	04/12/2025
1522	ELIS REGINA FAGUNDES CARDOSO DE SIQUEIRA	21/06/2025	a	20/06/2026
2221	ELISA MARIA FICANHA FURLAN	02/01/2025	a	01/01/2026
2462	ELISA MARIA FICANHA FURLAN	01/01/2025	a	31/12/2025
2075	ELISANDRA APARECIDA BUENO LAZZARIN	02/01/2025	a	01/01/2026
2989	ELISANGELA CRISTINA BEZ ZALESKI	01/08/2025	a	31/07/2026
1558	ELIZETHE MAZUCO GURKEVICZ	28/09/2024	a	27/09/2025
1822	EMERSON DERIVIANI CESCA	23/04/2025	a	22/04/2026
2078	EMERSON DERIVIANI CESCA	02/01/2025	a	01/01/2026
2513	ERICA FERNANDA MASSOLO	01/01/2025	a	31/12/2025
2090	EVELINE APARECIDA KLESZCZ VIEIRA JUCA	02/01/2025	a	01/01/2026
1871	FABIANA KOSERSKI DE SOUZA	10/01/2026	a	09/01/2027
1523	FERNANDA FIORESE VANSETTO	29/07/2025	a	28/07/2026
2994	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	11/08/2025	a	10/08/2026
1872	FRANCIELI TAISA DA SILVA CASANOVA	09/06/2025	a	08/06/2026
1524	FRANCISCA ANGELITA RODRIGUES CULPANI	21/05/2025	a	20/05/2026
1560	GENICE VALENCIO DA ROCHA	19/10/2025	a	18/10/2026
1525	GESRAEL CACIAMANI	02/01/2025	a	01/01/2026
2233	GESSICA MAIARA DELLA JUSTINA	28/12/2025	a	27/12/2026
127	GILBERTO DA COSTA VALENCIO	09/08/2023	a	08/08/2024
1526	GILBERTO DA COSTA VALENCIO	02/01/2024	a	01/01/2025
2219	GILVANIA DELLANI PEDROSO OLEIAS	01/07/2024	a	22/10/2025
1561	GRACIELA GATTO	20/07/2025	a	19/07/2026
2466	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	01/01/2025	a	17/03/2026
1527	HELIANE STEPANACK PASKO	10/11/2024	a	09/11/2025
1244	ILDA MARIA JUCHINIEVSKI	16/10/2024	a	15/10/2025
1562	ILIANE PETRY WEINFORTNER	29/10/2025	a	28/10/2026
1826	ILUIVA SILVA DALUZ	20/04/2025	a	18/07/2026
3058	IRENI LEMES FERREIRA	13/10/2025	a	12/10/2026
1912	ISAURA APARECIDA KARAS	06/06/2026	a	05/06/2027
2465	IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	01/01/2025	a	31/12/2025
1867	IVETE LURDES COSER OLEIAS	28/05/2025	a	27/05/2026
2917	IVONETE ROSEMAR CASAGRANDE RAYMONDO	06/03/2025	a	05/03/2026
1180	IZABELA RAPPEN MENEGOTTI	09/10/2025	a	08/10/2026
2084	JACIARA APARECIDA OLEIAS	22/04/2025	a	21/04/2026
1179	JANDIRA TERESINHA SCHAFER	16/05/2025	a	15/05/2026
1563	JANETE TEREZINHA ZUCHELI CAVEJON	07/05/2025	a	06/05/2026
2096	JAQUELINE DOS PASSOS DESPESIANI	22/06/2026	a	21/06/2027
2460	JAQUELINE DOS PASSOS DESPESIANI	07/12/2025	a	06/12/2026
1564	JAQUELINE MARTA BASSO ROVANI	05/07/2025	a	04/07/2026
2478	JARDEL VIEIRA DE SA	01/01/2025	a	31/12/2025
1529	JEANINE MICHELOTTI BONACOLSA	28/03/2026	a	27/03/2027
1720	JOELSON OENNING	09/04/2025	a	08/04/2026
2166	JOSEANE PATRICIA DE ALMEIDA IACHINSKI	12/12/2024	a	11/12/2025
1532	JUCELAINE GASPAR DOS SANTOS	15/10/2024	a	14/10/2025
2995	JUCELIA GULART	11/08/2025	a	10/08/2026
2511	JULIANA CARLA ROSA SAGGIORATO	01/01/2025	a	31/12/2025
2164	JULIANA SCARIOTE FURLAN	13/03/2025	a	12/03/2026
2715	JURACILENE DOS SANTOS CARVALHO	02/05/2025	a	01/05/2026
1533	JUSSARA CHIODI	10/05/2025	a	09/05/2026
2672	JUSSARA JORIATTI	01/03/2025	a	28/02/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

ON
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 3 / 040

2971	JUVENTINA NUNES GODINHO	14/05/2025	a	13/05/2026
1534	LEONIR CARNEIRO SEBASTIAO	15/02/2025	a	14/02/2026
1788	LEONIR CARNEIRO SEBASTIAO	25/09/2024	a	24/09/2025
921	LIDIANA MARIA ZABOT BARBIQUELLO	30/05/2024	a	29/05/2025
1535	LORENI TERESINHA ZABOT DE OLIVEIRA	02/04/2025	a	29/06/2026
2910	LUANA FERNANDA SCHMINSKI DE OLIVEIRA	19/02/2025	a	18/02/2026
2482	LUCIANE FURLAN	01/01/2025	a	31/12/2025
1245	LUCIANE INES KLEIN DOS SANTOS	07/02/2026	a	06/02/2027
1873	LUCIANE RODRIGUES FREIRE	07/09/2023	a	03/06/2025
1246	LUCIANE WIECZOREK DAL MOLIN	01/10/2025	a	30/09/2026
1899	LUCIANE WIECZOREK DAL MOLIN	18/02/2026	a	17/02/2027
1247	LUCINEIA LAUFER	30/06/2025	a	29/06/2026
1539	LUCINEIA LAUFER	16/09/2025	a	15/09/2026
2091	MARCIA ADRIANA COUTO	29/06/2025	a	28/06/2026
3001	MARCIA APARECIDA DA CRUZ DE LIMA	18/08/2025	a	17/08/2026
2476	MARCIA BAlestieri RUTHES BERTOLINI	01/01/2025	a	31/12/2025
1182	MARCIA PRZYVARA VALENCIO	15/11/2025	a	14/11/2026
1540	MARCIA PRZYVARA VALENCIO	15/11/2025	a	14/11/2026
2611	MARCA SOUZA PAULINO	05/02/2025	a	04/02/2026
1541	MARCIA BRUNHERA FLORIANO UNCINI	04/10/2025	a	03/10/2026
2222	MARIA RABELO GRANDO	27/01/2025	a	26/01/2026
1565	MARIA REGINA BARRETO	04/08/2025	a	20/12/2026
1913	MARIA SALETE DE ARAUJO DE MEDEIROS	08/09/2025	a	07/09/2026
1566	MARIE ANGE BOLBA BARBIERO	07/10/2025	a	10/10/2026
2469	MARINDIA BORGES PAINI PORT	28/11/2024	a	20/03/2026
673	MARINES FAGUNDES MEZNEROVICZ	05/06/2024	a	04/06/2025
1954	MARINES FAGUNDES MEZNEROVICZ	07/04/2025	a	06/04/2026
1542	MARIZA LUCIA PAVELEGINI MATIAS	02/04/2025	a	01/04/2026
2862	MARIZANE DE ARAUJO	03/02/2025	a	02/02/2026
2097	MARLENE PLUCINSKI NARDI	05/08/2025	a	31/10/2026
1567	MARLENE TAVARES PASTORELLO	01/04/2025	a	31/03/2026
1875	MARLEY DE LURDES KRAMPE BACKES	29/07/2025	a	28/07/2026
1914	MARLI VIEIRA	28/03/2026	a	27/03/2027
1753	MARTA WEBER BENVENUTI	31/07/2025	a	30/07/2026
1543	MICHELE DIONIS BROCA GRESKI	27/12/2024	a	26/12/2025
1772	MONICA GIOVANONI DE CASTRO MENEGUSSO	28/09/2025	a	27/09/2026
2612	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	05/02/2025	a	04/02/2026
1915	NAYSSARA SPADA	01/07/2025	a	28/09/2026
1544	NELI MARIA KLEIN MENEGOTTI	28/12/2025	a	27/12/2026
1569	REJANE PELISARI	29/10/2025	a	28/10/2026
2468	ROSANA VIDAL DOS SANTOS FOGLIATO	09/01/2025	a	08/01/2026
1916	ROSANE MARIA GORALSKI DE MEDEIROS	27/03/2025	a	26/03/2026
2515	ROSANGELA DA SILVA GUIMARAES	04/03/2025	a	03/03/2026
1828	ROSELAINA MAIESKI	17/10/2025	a	16/10/2026
2234	ROSELAINA MAIESKI	02/01/2025	a	01/01/2026
1571	ROSELIA SUSANA SCHIO	29/09/2024	a	28/09/2025
1546	ROSCILER DA SILVA BAZANELLA	02/05/2025	a	01/05/2026
1181	ROSILEI MENIN FAGUNDES	02/04/2025	a	01/04/2026
2483	ROSSANA GREGOL ODORICK	18/02/2025	a	17/02/2026
2098	ROZELENE SCHNEIDER BITENCOURT	01/07/2024	a	30/06/2025
1770	SALETE SINHUK PIRES ZALESKI	15/07/2026	a	14/07/2027
2614	SANDRA ANTUNES	05/02/2025	a	04/02/2026
1966	SANDRA LUCIA DA ROSA	03/01/2026	a	02/01/2027
2080	SANDRA SAGGIORATO KOZINSKI	02/01/2025	a	01/01/2026
1955	SELONI TERESINHA FARIAZ BUENO	03/08/2025	a	02/08/2026
1876	SILVANE FURLAN GAIKSI BUENO	26/12/2025	a	25/12/2026
1877	SILVIA SIMONE DA ROSA DA SILVA	06/12/2025	a	05/12/2026
805	SILVONEI SPEROTO BERTOLINI	07/09/2024	a	06/09/2025

1547	SILVONEI SPEROTO BERTOLINI	02/01/2025	a	01/01/2026
2269	SIMONE BEPPLER WESOLOVSKI	13/09/2025	a	12/09/2026
1878	SIMONI APARECIDA SCHULTZ MENIN MARTINI	27/06/2025	a	26/06/2026
29	SIRLEI MARIA MARAFON	08/10/2024	a	07/10/2025
2562	SONILDA DE SOUZA	01/01/2025	a	31/12/2025
3020	SUZANE TEREZA DOS SANTOS ZUCHELLI	01/09/2025	a	31/08/2026
2271	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	25/11/2025	a	24/11/2026
2481	TAINARA COLLA	01/01/2025	a	31/12/2025
2970	TAINARA PATRICIA DO PRADO	14/05/2025	a	13/05/2026
1771	TANIA CARLA LANZARIN	28/09/2024	a	27/09/2025
1823	TANIA MARA DECOL	30/06/2025	a	29/06/2026
1548	TANIA MARIA MORANDIN NEVES	02/01/2025	a	01/01/2026
2092	TANICLEIA IVOS DOS SANTOS	15/04/2025	a	14/04/2026
3021	TATIANA DOS SANTOS HANCK	01/09/2025	a	31/08/2026
2235	TATIANE DE MORAES	02/01/2025	a	01/01/2026
2686	TAUANI LODI PANCHINACKA	18/03/2025	a	17/03/2026
1917	TAYNARA INES LOPES	27/03/2025	a	26/03/2026
3040	THAIS MENEGON	17/09/2025	a	14/11/2026
2909	THIAGO FAUSTO DA SILVA	19/02/2025	a	18/02/2026
3045	TUANY DA SILVA SALLA	22/09/2025	a	21/09/2026
2713	VALERIA TOMAZI BORGES	02/05/2024	a	03/04/2026
2908	VANDERLEIA MARIA SELL	19/02/2025	a	18/02/2026
1918	VANESSA COLLA	02/04/2025	a	01/04/2026
1919	VANESSA UBINSKI SCARIOT	14/06/2025	a	13/06/2026
1550	VANILDE MOREIRA LEITE	01/04/2025	a	20/05/2026
2163	VIVIANE DE FATIMA GRAVE	18/06/2025	a	17/06/2026
1573	ZELIA CARDOSO CARVALHO	31/03/2025	a	30/03/2026
718	ZULEICA MARIA GNOATO	02/12/2024	a	01/12/2025
PROFESSORES-PSS				
3066	ADRIANA MULLER	16/10/2025	a	15/10/2026
3009	ANDREIA BOTTEGA	18/08/2025	a	17/08/2026
3071	ANDRESSA BUTZGE BROCA	03/11/2025	a	02/11/2026
3028	CAMILA VANESSA BENVENUTI PAINI	01/09/2025	a	31/08/2026
3069	CAROLINE WIECZOREK	21/10/2025	a	20/10/2026
3068	CELIA ALVES	21/10/2025	a	20/10/2026
3015	DAYANE NEBESNIAK SOTORIVA	18/08/2025	a	17/08/2026
3010	EDIMERI KAMPHORST	18/08/2025	a	17/08/2026
3016	ELAINE TERESINHA PETRICOSKI ROSSAROLLA	18/08/2025	a	17/08/2026
3064	ELIZANDRA KOSVOSKI	21/10/2025	a	20/10/2026
3051	ELIZANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	02/10/2025	a	01/10/2026
3030	GERCY BLOOT CHRISTOVAM	01/09/2025	a	31/08/2026
3053	GILVANA APARECIDA BORBA DE JESUZ	02/10/2025	a	01/10/2026
3011	GRACIELE PAGNO BECKER DENOVais	18/08/2025	a	17/08/2026
3057	GRAZIELA MENIN	07/10/2025	a	06/10/2026
3060	ILAINE TERESINHA OLBERMANN	13/10/2025	a	12/10/2026
3031	IOLANDA TAVARES DA SILVA	01/09/2025	a	31/08/2026
3033	JAQUELINE MARCIA QUINHONES	03/09/2025	a	02/09/2026
3012	KAROLYNE ALVES DE SOUZA	18/08/2025	a	17/08/2026
3014	MARIA CELI ALVES FERREIRA	18/08/2025	a	17/08/2026
3029	MARISOL SCANDOLARA	01/09/2025	a	31/08/2026
3027	MARIZA COPATI LEMES CORDOVA	01/09/2025	a	31/08/2026
3082	PATRICIA MAIARA MULLER ZANATTA	10/11/2025	a	09/11/2026
3017	ROSILEI AMARAL MICHAEL	18/08/2025	a	17/08/2026
3037	SANDRA PAGNONCELLI	08/09/2025	a	07/09/2026
3013	TIAGO RODRIGUES ROCHA	18/08/2025	a	17/08/2026
3008	VALDIRENE DOS SANTOS	18/08/2025	a	17/08/2026
3059	VANESSA DOS SANTOS GREGOL	13/10/2025	a	12/10/2026

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 4 / 040

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

- PREFEITO -

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458737

PORTARIA N° 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO A USUFRUIR
2140	ADEMAR DA ROSA VIT	10/07/2022	a	09/07/2023
2508	ADENILSON AVILA MENEGUSO	19/06/2024	a	18/06/2025
1851	ADRIANA LEMOS TAVARES	06/01/2025	a	05/01/2026
1737	ADRIANE CRISTINE TORRESAN	29/09/2024	a	28/09/2025
2493	ADRIELY LOURDES CULPANI	01/06/2024	a	31/05/2025
1594	AIRTON ROQUE CECCONI	01/07/2024	a	30/06/2025
2682	ALAIAНЕ DA SILVA BENVENUTTI	11/03/2025	a	10/03/2026
2053	ALINI MAZZUCO LAZARIN	02/12/2023	a	30/05/2025
336	ALMIR VARGAS	02/06/2024	a	03/09/2025
1764	ANA BEATRIZ ZANARDI ZABOT	24/12/2022	a	22/03/2026
2061	ANA L.MAZZARDO MILHOMEM HENRIQUE	19/01/2025	a	18/01/2026
2262	ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS	10/03/2024	a	09/03/2025
2915	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	06/03/2025	a	05/03/2026
2291	ANDREIA BADIA	11/10/2024	a	10/10/2025
2600	ANDREIA BUCMAIER SANTOS MOREIRA	05/02/2025	a	04/02/2026
1631	ANDREIA CASTAGNARA	28/12/2025	a	27/12/2026
2333	ANDRESSA CAMILA DE OLIVEIRA KLOTZ	21/02/2024	a	20/02/2025
2505	ANDRESSA LUANA FELICHA	12/06/2024	a	11/06/2025
2757	ANGELA MARIA DA SILVA MOURA	01/07/2024	a	30/06/2025
2757	ANGELA MARIA DA SILVA MOURA	01/07/2025	a	30/06/2026
1982	ANNI C. PAVELEGINI MATIAS DE SOUZA	07/11/2022	a	06/11/2023
2290	ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA	01/04/2024	a	31/03/2025
1669	ARI MIGUEL DA SILVA	01/04/2024	a	29/06/2025
1669	ARI MIGUEL DA SILVA	30/06/2025	a	29/06/2026
2942	ARIADNE THISEN FERREIRA	01/04/2025	a	31/03/2026
1194	BALTAZAR DE LIMA	20/06/2024	a	19/06/2025
2608	BRUNA EDUARDA DA SILVA DANIELI	05/02/2024	a	04/02/2025
2660	BRUNA LUQUINI MAZZUCO	19/02/2024	a	18/02/2025
2756	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS GREGOL	01/07/2024	a	30/06/2025
2506	CAMILA DA SILVA MACHADO	13/06/2024	a	12/06/2025

2506	CAMILA DA SILVA MACHADO	13/06/2025	a	12/06/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
1517	CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA	02/01/2025	a	01/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1787	CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA	07/02/2025	a	06/02/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1517	CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA	02/01/2026	a	01/01/2027	06/01/2026 a 20/01/2026
1787	CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA	07/02/2026	a	06/02/2027	06/01/2026 a 20/01/2026
1553	CELIA MASSOLA	03/10/2024	a	02/10/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1553	CELIA MASSOLA	03/10/2025	a	02/10/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1950	CELSO FERREIRA DOS SANTOS	15/06/2024	a	14/06/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1597	CEMILDA RENTZ DE OLIVEIRA	09/03/2024	a	07/04/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1597	CEMILDA RENTZ DE OLIVEIRA	08/04/2025	a	07/04/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
2924	CHAYANI CRISTINE DE MOURA MARTINS	10/03/2025	a	09/03/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1906	CLAUDIA APARECIDA REITZ THEISS	27/03/2025	a	26/03/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1906	CLAUDIA APARECIDA REITZ THEISS	27/03/2026	a	26/03/2027	06/01/2026 a 20/01/2026
2289	CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI	10/01/2024	a	09/01/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2025	CLAUDIO VIEIRA TAVARES	22/01/2024	a	21/01/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
2058	CLEIDA M. TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	04/04/2024	a	02/07/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2058	CLEIDA M. TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03/07/2025	a	02/07/2026	19/01/2026 a 02/02/2026
2083	CLEIDE SANTOS FRANKE	02/01/2025	a	01/01/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
1986	CLEITON SANTOS ALERICO	11/05/2024	a	10/05/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2026	CLEODIR SAGIORATTO SANTOS	10/03/2023	a	09/03/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
2026	CLEODIR SAGIORATTO SANTOS	10/03/2024	a	09/03/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
1769	CRISTIANE FURLAN BERTOCHI	12/02/2025	a	11/02/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2569	CRISTIANE LIMA ABELLA	16/10/2024	a	15/10/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
2601	CRISTIANI B. DA COSTA KLESZCZ	05/02/2024	a	08/07/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2784	DAIANA ROSA DA SILVA ZAMBONATO	02/09/2024	a	01/09/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2784	DAIANA ROSA DA SILVA ZAMBONATO	02/09/2025	a	01/09/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2160	DELAIDE Z. IACHINSKI DOS SANTOS	19/06/2023	a	27/06/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
1761	DENISE BIALI CORA	12/10/2024	a	11/10/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2865	DIANDRA JOSIELE SACHET CACIAMANI	03/02/2025	a	02/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
2875	DIEGO HENRIQUE MAIER WESOLOVSKI	03/02/2025	a	02/02/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2149	DIONEI KOSERSKI	10/12/2024	a	09/12/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2789	DULCINES ANGHEBEN LONGO BIANCHETO	16/09/2024	a	15/09/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2789	DULCINES ANGHEBEN LONGO BIANCHETO	16/09/2025	a	15/09/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1685	EDELCIO PAGNO	01/04/2023	a	31/03/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1600	EDICLEIA GIUSTI	28/09/2023	a	27/09/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
2491	EDICLER BUENO	01/06/2024	a	31/05/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2943	EDUARDA GABRIELA SARTORI	01/04/2025	a	31/03/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
2952	EDUARDA PRZYVARA VALENTE	14/04/2025	a	13/04/2026	22/12/2025 a 05/01/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

 ON
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 5 / 040

2004	EDSON GONÇALVES CHORTASZKO	13/03/2024	a	12/03/2025	21/01/2026 a 04/02/2026
2365	ELISSANDRO MARCOS DELANI	06/07/2023	a	05/07/2024	18/12/2025 a 01/01/2025
2216	ELIZANE CRZESKI	08/09/2023	a	07/09/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
2216	ELIZANE CRZESKI	08/09/2024	a	06/12/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
2350	ELUISA DAVID MACHADO	05/04/2024	a	04/04/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
2745	EMANUELI B. MARCINIAK DE JESUS	17/06/2024	a	16/06/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2745	EMANUELI B. MARCINIAK DE JESUS	17/06/2025	a	16/06/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1951	EMIR LUIZ MARAFON	02/04/2024	a	01/04/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2867	ERIKA OTT DE SOUZA	03/02/2025	a	02/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
2029	EUDOCIO CABREIRA BITTENCOURT	01/04/2024	a	31/03/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1829	FELIPPE GRAFF	15/12/2024	a	14/12/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2604	FERNANDA VIEIRA FELZHI	05/02/2024	a	04/02/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2604	FERNANDA VIEIRA FELZHI	05/02/2025	a	04/02/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
1779	FRANCIELI DA SILVA MENIN	03/10/2023	a	02/10/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
2421	GEAN CARLOS BERNARDI SAGGIORATO	06/03/2023	a	05/03/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1858	GEISIELI F. DELLA JUSTINA FURLAN	06/12/2024	a	05/12/2025	08/01/2026 a 22/01/2026
2295	GEORGE ARNALDO MUSIAL	03/11/2024	a	02/11/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2369	GILMAR JOSE BUGALHO	04/08/2023	a	03/08/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1590	GIVANE GILIOLI	02/04/2023	a	01/04/2024	06/01/2026 a 20/01/2026
1590	GIVANE GILIOLI	02/04/2024	a	01/04/2025	21/01/2026 a 04/02/2026
2732	GISELE CRISTIANE BURDET DE OLIVEIRA	20/05/2024	a	19/05/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2732	GISELE CRISTIANE BURDET DE OLIVEIRA	20/05/2025	a	19/05/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1662	GISELE MAYARA RANDON PAVELLEGINI	14/05/2024	a	13/05/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2598	GISELE TOMAZINI NETO ANELLI	05/02/2025	a	04/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
1865	GLAUCIA REGINA SARTORI MAIER	08/06/2024	a	17/08/2025	30/01/2026 a 13/02/2026
2094	GRACIELA AGDA DOS SANTOS	01/07/2024	a	30/06/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2094	GRACIELA AGDA DOS SANTOS	01/07/2025	a	30/06/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1603	GRACIELA GULART WURLITZER	09/12/2024	a	23/06/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
2602	GUILHERME FERREIRA MACHADO	05/02/2024	a	04/02/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2602	GUILHERME FERREIRA MACHADO	05/02/2025	a	04/02/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
1931	HARWYTZ DA COSTA MAY JANDREY	02/12/2021	a	01/12/2022	06/01/2026 a 20/01/2026
2933	HIURI VINICIUS CORREIA BEDIN	10/03/2025	a	09/03/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
364	IDANIR JOSE GREGOL	30/12/2023	a	29/12/2024	17/12/2025 a 31/12/2025
2783	ILDA MARIA JUCHINIEVSKI	02/09/2024	a	01/09/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2783	ILDA MARIA JUCHINIEVSKI	02/09/2025	a	01/09/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2848	ILDO MARCHIORI	13/01/2025	a	12/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2454	IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA	23/05/2024	a	22/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
2332	IVETE APARECIDA ROHR	14/02/2024	a	13/02/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2332	IVETE APARECIDA ROHR	14/02/2025	a	13/02/2026	06/01/2026 a 20/01/2026

2711	JANICE STEIN KOCHINSKI	02/05/2024	a	01/05/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1530	JEFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI	05/01/2024	a	07/04/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1530	JEFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI	08/04/2025	a	07/04/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2780	JESSICA DAIANE DIESEL	20/08/2024	a	19/08/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2780	JESSICA DAIANE DIESEL	20/08/2025	a	19/08/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2854	JESSICA MENTZ	17/01/2025	a	16/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1675	JOAO JOSEMAR SOTANA TOMAZINI	30/06/2024	a	16/12/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1675	JOAO JOSEMAR SOTANA TOMAZINI	17/12/2025	a	16/12/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2982	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	11/06/2025	a	10/06/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2890	JORGE ANTONIO DA SILVA	03/02/2025	a	02/02/2026	23/01/2026 a 06/02/2026
75	JOSE ORELES DE WITT	05/03/2025	a	04/03/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1866	JOSELAINE CALIONI POTRICK	22/03/2024	a	21/03/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1866	JOSELAINE CALIONI POTRICK	22/03/2025	a	21/03/2026	19/01/2026 a 02/02/2026
2573	JOSIANE LIMA DA SILVA	13/11/2023	a	12/11/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
2023	JUCINEIA ROSANI KNIPHOFF WURLITZER	17/12/2023	a	20/03/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2023	JUCINEIA ROSANI KNIPHOFF WURLITZER	21/03/2025	a	20/03/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
2156	KARINA CAMERA RADAELLI	18/08/2023	a	17/08/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
2855	LEONILDO SARTORO	20/01/2025	a	19/01/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2039	LETICIA APARECIDA DA SILVA BONETTI	02/05/2025	a	01/05/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
2316	LIZETE MOSELE SAGGIORATO	07/02/2023	a	06/02/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1790	LOURDES MARIA TEDESCO	29/05/2023	a	26/08/2024	06/01/2026 a 20/01/2026
1884	LUANA VANESSA PAINI TAVARES	14/04/2024	a	13/04/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
37	LUCIANE MORANDI SANTOLIN	15/01/2024	a	14/01/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
37	LUCIANE MORANDI SANTOLIN	15/01/2025	a	14/01/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1584	LUCIANE PICOLI CAMERA	02/04/2023	a	30/06/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
2245	LUCIENE ZIED PINHEIRO	09/10/2023	a	08/10/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
2559	LUCIMEIA A. GUGLIELMI TURCHETTO	11/09/2024	a	10/09/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2843	LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA	06/01/2025	a	05/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2288	MAICON GILOLI MOROCKOSKI	21/06/2024	a	20/06/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1636	MAICON PEDRO PINTO MARTINI	29/09/2024	a	28/09/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1796	MARCELO DAL MOLIN	22/08/2023	a	19/11/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
2813	MARCELO DOMINGOS JUCA	07/10/2024	a	06/10/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2738	MARCIA PONTES MACHADO	03/06/2024	a	02/06/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2015	MARGARETE A. CANDIDO DAL MOLIN FILH	10/03/2024	a	09/03/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2246	MARGARETE A. CANDIDO DAL MOLIN FILH	03/01/2025	a	02/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2823	MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL	21/10/2024	a	18/04/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2823	MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL	19/04/2026	a	18/04/2027	06/01/2026 a 20/01/2026
2643	MARIA FERNANDA GUERMO GURKIEVICZ	19/02/2025	a	18/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
1974	MARIA SALETE DOS SANTOS	11/05/2024	a	10/05/2025	18/12/2025 a 01/01/2026

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 6 / 040

1624	MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES	31/07/2023	a	30/07/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
2599	MARISANE MOTTA ROQUE	05/02/2025	a	04/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
1611	MARLI GEHLEN MOTTA	31/01/2024	a	03/03/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1611	MARLI GEHLEN MOTTA	04/03/2025	a	03/03/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
2961	MAYNARA MARQUES DOS SANTOS	07/05/2025	a	06/05/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2737	MIRELLA VIDAL DOS SANTOS ZABOT	03/06/2024	a	02/06/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
201	NELSON CASSOL	15/12/2022	a	14/12/2023	22/12/2025 a 05/01/2026
2606	NICOLY MARIA CECCONI	05/02/2025	a	04/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
1693	OCTAVIO MAZZUCO	02/04/2022	a	01/04/2023	18/12/2025 a 01/01/2026
1693	OCTAVIO MAZZUCO	02/04/2023	a	01/04/2024	02/01/2026 a 16/01/2026
2697	ODIVALDO DE AVILA DE OLIVEIRA	01/04/2025	a	31/03/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2496	PATRICIA S. MORAIS DE CARVALHO	01/06/2024	a	31/05/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1741	PATRICIA TASCHIN POPOLEK	02/01/2024	a	01/01/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1741	PATRICIA TASCHIN POPOLEK	02/01/2025	a	01/01/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2318	PAULA JULIANA FERREIRA CANDIDO	07/02/2023	a	06/02/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
2001	PAULO HENRIQUE SBORALSKI MARCHIORI	12/06/2024	a	13/07/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2605	PAULO OSNIR DA SILVA	05/02/2025	a	04/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
79	PETERSON BULGARELLI	04/08/2022	a	03/08/2023	22/12/2025 a 05/01/2026
2983	POLIANA VILANT	11/06/2025	a	10/06/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2009	RAFAEL GIOVANNI PERONDI	01/04/2022	a	31/03/2023	05/01/2026 a 19/01/2026
2241	RAFAELA MANFROI FORLIN	09/10/2024	a	08/10/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2021	RENATA CATARINA DAGUETTI	06/09/2023	a	05/09/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
2518	RENATO CARDOSO	10/07/2023	a	09/07/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1714	ROBSON SARI	19/08/2022	a	18/08/2023	05/01/2026 a 19/01/2026
1715	ROCHELI MASSOLA SILVA	24/06/2024	a	23/06/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
2856	ROGERIO ADRIANO WACHELENSKI BAU	20/01/2025	a	19/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2130	ROSELI ESCOBAR	18/04/2023	a	16/07/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
2130	ROSELI ESCOBAR	17/07/2024	a	16/07/2025	02/01/2026 a 16/01/2026
2748	ROZELAINE DEZAN	18/06/2025	a	17/06/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
678	RUDINETE BIALESKI	02/12/2024	a	01/12/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2005	SALETE OLEIAS BARBIERI	10/03/2024	a	09/03/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1984	SAMUEL JEFERSON SOLANO DA SILVA	10/02/2023	a	09/02/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1765	SANDRA ROQUE DA SILVA LUQUINI	01/04/2024	a	12/05/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
3078	SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS	04/11/2025	a	03/11/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1789	SIDINEI ROQUE CICHOCKI	01/03/2023	a	29/02/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
2006	SILIA CORASSA	09/12/2024	a	08/12/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
1797	SIMONE DO NASCIMENTO ROAS	11/02/2025	a	10/02/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
2712	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	02/05/2024	a	01/05/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
1629	SIRLEI REGINA BERTOCHI GRIGOL	02/01/2024	a	01/01/2025	22/12/2025 a 05/01/2026

2062	SOELI MADALENA OTT DE SOUZA	02/01/2024	a	01/01/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2062	SOELI MADALENA OTT DE SOUZA	02/01/2025	a	01/01/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
1988	SUELEN CRISTINA GREGOL SILVA	07/11/2024	a	06/11/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
2059	SUEL D. DAVID PARIZOTTO DEBIASI	03/07/2023	a	02/07/2024	22/12/2025 a 05/01/2026
1637	SUZANA GASPAR	24/06/2024	a	23/06/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1752	TANECLER ILUI SCHNEIDER CAMPOS	28/10/2024	a	27/10/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
1868	TANECLER ILUI SCHNEIDER CAMPOS	13/03/2025	a	12/03/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
1618	TERESINHA APARECIDA HANK	02/03/2023	a	01/03/2024	18/12/2025 a 01/01/2026
1618	TERESINHA APARECIDA HANK	02/03/2024	a	17/08/2025	02/01/2026 a 16/01/2026
2735	THAIS NAIARA PRESTES	27/05/2024	a	26/05/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2735	THAIS NAIARA PRESTES	27/05/2025	a	26/05/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
1981	TIAGO GODINHO BEBER	10/02/2024	a	09/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
2074	VALMIR IORKOSKI	01/08/2023	a	30/05/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2074	VALMIR IORKOSKI	31/05/2025	a	30/05/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2860	VALNEI PAGNO	20/01/2025	a	19/01/2026	22/12/2025 a 05/01/2026
2244	VANESSA DA SILVA	07/04/2024	a	06/04/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
2244	VANESSA DA SILVA	07/04/2025	a	06/04/2026	26/01/2026 a 09/02/2026
2779	VANESSA DE CARLI DOS SANTOS	16/08/2024	a	15/08/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2040	VERA LUCIA PEDOT PARIZOTTO	06/05/2025	a	05/05/2026	06/01/2026 a 20/01/2026
2498	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	01/06/2024	a	31/05/2025	18/12/2025 a 01/01/2026
95	VLADIMIR PELISSARI	04/11/2024	a	03/11/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
2435	VOLNEI BINELO DE CAMPOS	20/03/2024	a	19/03/2025	22/12/2025 a 05/01/2026
3052	WESLEY DE SOUZA BORGES	02/10/2025	a	01/10/2026	18/12/2025 a 01/01/2026
1681	WILSON SEBASTIAO STEIN	01/07/2022	a	30/06/2023	22/12/2025 a 05/01/2026
1681	WILSON SEBASTIAO STEIN	01/07/2023	a	30/06/2024	06/01/2026 a 20/01/2026

Art. 1º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458738

PORTARIA N° 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		
680	ADAIR MARAFON	27/09/2024	a	26/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2018	ADELINO CARVALHO FILHO	08/02/2025	a	07/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2834	ADEMIR CORTES PIRES	11/12/2024	a	10/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2363	ADRIANA DIETRICH PEREIRA	01/01/2025	a	31/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2896	ADRIANA ROAS VIEIRA	10/02/2025	a	09/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 7 / 040

2014	ADRIANO FAGUNDES	08/06/2023	a	07/06/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
2588	ADRIANO VICCARI	15/01/2025	a	14/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2903	ADRIELLE NUNES DA SILVA	17/02/2025	a	16/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1783	AIRTON CORREIA PRESTES	04/04/2024	a	03/04/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
132	AIRTON LUIZ DA ROCHA PINTO	21/04/2024	a	20/04/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
749	ALBERTO DE OLIVEIRA	28/12/2024	a	27/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1667	ALTAIR DELLANI CECCONI	30/06/2024	a	29/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1922	ANDERSON SOTORIVA	12/08/2023	a	11/08/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
1859	ANDREIA SOTORIVA OST	24/02/2026	a	23/02/2027	22/12/2025 a 20/01/2026
1641	ANGELITA FATIMA NETO DE OLIVEIRA	19/07/2025	a	16/10/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
114	ANTONIO CIESCA	03/11/2024	a	02/11/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
2069	APARECIDA VIRINTIANA HANK CALIONES	16/02/2025	a	15/02/2026	18/12/2025 a 16/01/2026
27	ARESTIDES LUIZ RADAELLI	11/09/2024	a	27/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1925	ARISTOTELINA FERREIRA LEANDRO	01/05/2019	a	01/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1926	BEATRIZ SALETE MENIN ESTJUK	08/03/2026	a	07/03/2027	22/12/2025 a 20/01/2026
659	BERNARDETE LURDES GONZATTO	28/08/2024	a	25/11/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
696	BERNARDETE RITA JAGUSZEKI	04/06/2024	a	03/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2904	BRUNA ANANDA FEO DE OLIVEIRA	17/02/2025	a	16/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2161	CARLA APARECIDA NECKEL MORAES	12/12/2023	a	11/12/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
2808	CESAR PADILHA	01/10/2024	a	30/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
3005	CLAIDES MARIA ESCHER CONTINI	18/08/2025	a	17/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2707	CLARISE ALVES	17/04/2025	a	16/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2838	CLAUDIMIRO MESQUITA NUNES	06/01/2025	a	05/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1985	CLAUDINEIA PALHARINI CARVALHO	27/12/2023	a	26/03/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
1002	CLAUDIO ROBERTO LUQUINI	08/11/2024	a	07/11/2025	31/01/2026 a 01/03/2026
1643	CLEIVAN SALETE THOMAZINI CARDOSO	02/01/2025	a	01/01/2026	18/12/2025 a 16/01/2026
1896	CLENICE BAZANELLA TODERO	30/11/2025	a	29/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1599	CLENIR DE SOUZA DAMORDIVINO	28/10/2024	a	27/10/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1682	CRISTIANO TASCHIN PIMENTA	02/04/2025	a	01/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
3056	DAIANA APARECIDA LEMOS	07/10/2025	a	06/10/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2551	DANIELA CRISTINA CIVIDINI	11/02/2025	a	27/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2905	DANIELA LAZARIN DA SILVA	17/02/2025	a	16/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2293	DIMARA SIQUEIRA	03/11/2024	a	02/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1687	EDELMIR FRANCISCO PAGNO	02/01/2025	a	05/02/2026	19/01/2026 a 17/02/2026
1589	EDINA FIAMETTI PUTON	30/07/2024	a	29/07/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1893	EDINA OLDRA SANTOS	01/09/2025	a	31/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2524	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	24/07/2024	a	23/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2257	EDRIANE MATIELO SMANIOTTI	03/02/2024	a	02/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
937	EDSON SAUGO	01/07/2024	a	28/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

2514	EDUARDA F. CARNIEL BARBIERI DE MORAIS	19/12/2024	a	12/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
658	ELAINE MARTA BASSO	01/08/2025	a	31/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2723	ELIANE NATALINA CEZNE	08/05/2025	a	07/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1704	ELISANDRO VITOR LEAO	30/06/2024	a	29/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1622	ELISANGELA JOSEMAR NUNES	29/10/2024	a	28/10/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
2165	ELISE MARIA DAVID	15/06/2025	a	14/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1601	ELIZANDRA GOMES DE RAMOS GREGOL	26/04/2024	a	25/04/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
2259	EVALDO KORB RABELO	10/02/2023	a	09/02/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
1671	FABIO BRUCH PACHECO	06/10/2024	a	05/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2073	FABIO WEISSHAAR BERTOCHI	05/08/2024	a	04/08/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
2313	FABRICIO DE LIMA SORANZO	07/02/2025	a	06/02/2026	17/12/2025 a 15/01/2026
3002	FERNANDA HENNERICH	18/08/2025	a	17/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2828	FLAVIO JOSE MARTINS DOS SANTOS	01/11/2024	a	14/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2135	FRANCIELI APARECIDA DE CAMPOS	11/02/2025	a	10/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2464	FRANCIELI REGINA VARASCHINI	01/01/2025	a	31/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2845	GABRIELA NUNES VERARDO	09/01/2025	a	08/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2485	GESEBEL VIEIRA DE CAMPOS	01/06/2025	a	31/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2218	GILMAR ALVES DE MEDEIROS	01/04/2025	a	31/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1672	GILMAR SANTOS DE BRITO	06/07/2025	a	05/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2940	GILSON ALVES	01/04/2025	a	31/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1689	GILSON COLETE	02/04/2025	a	01/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2509	GRACIELA AGDA DOS SANTOS	01/01/2025	a	31/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2137	GUILHERME KNIPHOFF WURLITZER	27/11/2024	a	26/11/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1792	IDERALDO ANTONIO MICHELOTTI	08/07/2024	a	07/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1652	IRINEIDE VIEIRA MARAFON	16/08/2025	a	15/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
683	ITAMIR PASCHOALLOTO	01/08/2024	a	31/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
684	JAIR LEMOS	27/09/2023	a	26/09/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
1759	JANETE TEREZINHA MAYER VANZELLA	02/04/2025	a	01/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2017	JOAO CELESIO CHICOSKI	10/03/2024	a	09/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1994	JOCELI HUDSON	05/11/2024	a	04/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2475	JOCELIA MARINA VALENCIO DE CENA	01/01/2025	a	31/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1989	JOCELONI FERREIRA GOMES	11/05/2025	a	10/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2019	JOCEMAR GOIS DE LIMA	08/06/2024	a	07/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1970	JOICELE DO NASCIMENTO DE LIMA	07/11/2025	a	06/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1774	JONAS RODRIGUES FREIRE	13/11/2024	a	12/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2842	JORGE ELITO SCHABBACH STRENZKE	06/01/2025	a	05/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1991	JORGE PAULO SCHNEIDER	09/08/2024	a	08/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
89	JOSE GARLET DE OLIVEIRA	18/10/2024	a	17/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1677	JOSE ROAS	30/06/2024	a	29/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 8 / 040

1992	JOSE SINHUK PIRES	10/02/2024	a	09/02/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
1663	JULIANA DA ROSA OLIVEIRA PILAR	27/12/2025	a	26/12/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
428	JUNIOR BEDIN	01/10/2022	a	29/12/2023	22/12/2025 a 20/01/2026
1580	KARINE SCOMPARIM	30/06/2024	a	29/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
3007	KAYLANE GAVAZZONI MESQUITA NUNES	18/08/2025	a	17/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2054	KELLY FERNANDES LEAL	01/07/2024	a	28/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2554	KELY MAIARA VARASCHINI	25/12/2024	a	24/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
928	LEDI JUSSARA FREIRE DA ROSA	02/02/2025	a	01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1697	LENIR APARECIDA ROAS PRESTES	30/12/2025	a	29/12/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2088	LENIR LUIZA BENVENUTI MOSS	02/01/2022	a	30/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2722	LEONIDAS BECKER JORA	08/05/2025	a	07/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1684	LEONIR JOSE DALPRA REICHERT	08/08/2025	a	07/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
117	LIZETE MACHADO DOS SANTOS MODZEL	11/08/2026	a	10/08/2027	22/12/2025 a 20/01/2026
1713	LORIS ROGGIA	07/06/2025	a	06/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2055	LUCIANA C. FIAMETTI CAVAGNOLLI	01/04/2025	a	31/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1908	LUCIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	28/03/2025	a	27/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2445	LUCIANA FERREIRA	02/05/2024	a	01/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2151	LUCIANA GONCALVES CHORTASZKO	15/10/2024	a	12/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026
1742	LUCIANE MAIER VARGAS	30/05/2025	a	02/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2048	LUCIMARA STEIN KOCZINSKI	01/04/2025	a	31/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
78	MARCELO FRANKLIN TELLES DA COSTA	20/11/2024	a	19/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1767	MARCIA RODRIGUES PEREIRA	02/01/2025	a	01/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1238	MARCIA T.DE SOUZA BOENO RODRIGUE	13/07/2025	a	12/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2985	MARCINEIA ALVES LARA	01/07/2025	a	30/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1952	MARCOS JULIANO DIAS DE ALMEIDA	15/06/2023	a	14/06/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
743	MARIA ALMEIDA DE QUADROS	09/02/2026	a	08/02/2027	22/12/2025 a 20/01/2026
904	MARIA HELENA PIETRICOSKI BARBACOVI	26/12/2024	a	30/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
	MARILICE VICINI LONGHI	08/05/2025	a	07/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1655	MARINALDA SILVA CESCA	28/12/2025	a	27/12/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2150	MARIVANE DA COSTA	11/09/2024	a	10/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1657	MARIZETE LUCIA TOMAZINI	01/07/2025	a	30/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1186	MARLECI MARIA KLESZCZ	28/09/2024	a	27/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2698	MARLENE DE MOURA DA SILVA	01/04/2024	a	31/03/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1610	MARLENE MORANDI DE OLIVEIRA	30/06/2024	a	29/06/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1997	MARTA LUCIANE DA SILVA	12/01/2025	a	11/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1740	MAURO CESAR CORDOVA	01/04/2025	a	31/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1692	MAURY HUDSON	08/12/2024	a	07/12/2025	31/01/2026 a 01/03/2026
1978	MICHELI SCARIOTE FURLAN	07/05/2024	a	06/05/2025	18/12/2025 a 16/01/2026

1658	MOISES PACHECO DOS SANTOS	21/06/2024	a	20/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
3022	NATALIA SILVA	01/09/2025	a	31/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2488	NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO	01/06/2024	a	31/05/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
3072	NATUANE M. DESENGRINI DA CONCEIÇÃO	03/11/2025	a	02/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2050	NEIVA BELUSSO BLAU BOCK	02/01/2025	a	01/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2275	NELSON ANTONIO WURLITZER	02/07/2024	a	01/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2052	NILDE TEREZINHA CALIONI GRANDO	06/12/2024	a	05/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1923	NILSO CALIONI	10/11/2024	a	09/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
47	OLOIR VIEIRA	23/03/2024	a	22/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1694	PAULO VALDAIR CORTES	19/08/2024	a	18/08/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1679	PEDRO DE LIMA MAIA	11/09/2025	a	10/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2273	RAFAEL HUDSON	24/06/2024	a	23/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2934	RITA DECACIA DIETZ	17/03/2025	a	16/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2132	ROMEU RODRIGUES ESCOBAR	15/05/2024	a	14/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1909	ROSELI BIALI DA SILVA	24/07/2025	a	23/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2056	ROSELI DE FATIMA GUERMO GURKIEVICZ	01/04/2025	a	24/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2139	ROSELI DE MELLO DOMINSKI PIETROSKI	06/01/2025	a	05/01/2026	18/12/2025 a 16/01/2026
1768	ROSELI FATIMA RIBAS DA SILVA	14/08/2024	a	13/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1614	SABRINA MORATO GONCALVES	02/06/2024	a	01/06/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
2549	SANDRA MARISA TELCH	01/09/2025	a	31/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1862	SCHEILA MARTINS UNCINI	06/12/2024	a	10/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2356	SIDINEIA CORBARI AGUILAR	01/01/2025	a	31/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
1659	SILMAR PRESTES LANGE	30/06/2025	a	29/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1999	SILVANA CORBARI	05/12/2025	a	04/12/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1975	SIRLENE FRANCA DE MORAES LAZZARIN	12/05/2025	a	11/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
3061	SIRLENE T. JORA DOS SANTOS SOUZA	13/10/2025	a	12/10/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1910	SUZANA SANTOS GRACIO	19/09/2024	a	18/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2603	SUZANE C. DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/02/2024	a	03/08/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
474	TADEU GURKIEVICZ	24/01/2025	a	23/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2868	TAINARA CHAVES SILVA	03/02/2025	a	02/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2980	TATIANA WALTRICK VESELOSK	04/06/2025	a	03/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1976	TATIANE B. DOS SANTOS KAZMIROWSKI	13/01/2025	a	27/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2607	TATIANE DOS SANTOS	05/02/2024	a	03/08/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1549	TATIELI ODORCIK	27/03/2025	a	26/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
42	TERESINHA ELIZABETE KERBER VEDANA	30/05/2024	a	29/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2555	THATIANE SILVEIRA	01/09/2024	a	31/08/2025	18/12/2025 a 16/01/2026
1824	VALCIONE APARECIDA GRAVE	15/12/2026	a	14/12/2027	29/12/2025 a 27/01/2026
1791	VALDAIR DA SILVA	03/06/2023	a	02/06/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
1199	VALDIR LUCIO MOSS	29/08/2024	a	28/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 9 / 040

1724	VALDIR ZABOT KOPP	30/06/2024	a	29/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
57	VALDOMIRO DE LARA ROSA	27/08/2024	a	26/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
2484	VANDERLEIA OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2025	a	31/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
3073	VANESSA KOTIKOSKI	03/11/2025	a	02/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
3062	VANESSA ODORICK ANTUNES	13/10/2025	a	12/10/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
641	VANIA SALETE BERTOLINI VARGAS	04/06/2025	a	06/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1977	VIVIANE CAVAGNOLI ZABOT	11/05/2025	a	05/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
2589	WILLIAN ALEJANDRO ARTETA GAMLA	15/01/2025	a	14/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
3004	ZELIR LEMOS MACHADO DOS SANTOS	18/08/2025	a	17/08/2026	22/12/2025 a 20/01/2026

Art. 1º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458739

PORTARIA N° 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
816	GILCEU DAL VESCO	05/05/2024	a 04/05/2025 22/12/2025 a 10/01/2026
2382	KENEDY F. SIEBRE ANTUNES	01/01/2024	a 31/12/2024 22/12/2025 a 10/01/2026

Art. 2º–CONVERTER 10 dias de férias em abono pecuniário aos servidores acima mencionados, conforme prevê o artigo 121, parágrafo 5º da Lei nº 1807/2018.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458740

PORTARIA N° 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Carmem Katsue Kohatsu Matrícula nº 2010, do cargo em Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458741

PORTARIA N° 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Celia Dos Santos De Almeida matrícula nº 2566, a contar de 20 de dezembro de 2025 a 17 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Cod458743

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458744

PORTARIA N° 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016,

RESOLVE

Art. 1º–Designar a professora abaixo nominada, para exercer as atividades conforme prevê o artigo 64 da Lei Municipal nº 1315/2010, a partir de 17 de novembro de 2025.

Mat.	Servidor	Função	Grat.	Local
2167/2473	Camila Dellani Zeferino	Coordenadora Pedagógica	35%	Secretaria de Educação

Art. 2º–Em razão das atividades acima, a designada perceberá a gratificação no percentual acima discriminado, conforme prevê o artigo 64, da Lei Municipal nº 1315/2010.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458744

PORTARIA N° 011/2026

Nomeia a Comissão Especial do teste seletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, destinado ao provimento do cargo de Médico Veterinário conforme Lei Municipal nº 2367/2025, por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas a ser estabelecidas em Edital.

NOME	MAT.	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Vladimir Pelissari	95	Técnico Agropecuário	Tecnólogo em Logística	Membro
Nestor Pedro Furlanetto	2728	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária	Membro
Solange Fátima de Bastiani	1630	Auxiliar Administrativo	Pós-Graduação em Gestão Pública	Membro
Luchele Furlan Sirtoli	1745	Engenheiro Agrônomo	Mestre em Agronomia	Presidente
Ildo Marchiori	2848	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Técnico Agrícola	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Ampére – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, 08 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458745

PORTARIA N° 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis práticas de atos irregulares por Servidor(a) público(a) Municipal e a necessidade momentânea de manter em sigilo os dados do servidor (a);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração quanto aos fatos, compreendendo este gestor ser necessário procedimento de investigação para melhor apuração e correta atuação;

CONSIDERANDO que as pessoas abaixo indicadas, neste momento, estão aptas para a realização do procedimento de apuração de eventuais irregularidades;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos, ADRIANO VICCARI, matrícula nº 2588, LUCIENE ZIED PINHEIRO, matrícula nº 2245 e ANNI CAROLINE PAVELEGINI MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 1982, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder apuração de possível ato irregular praticado por servidor (a) público (a) municipal através de sindicância.

Art. 2º Efetuadas as apurações necessárias, a comissão deverá apresentar a este gestor público municipal relatório detalhado apontando ou não pela necessidade de instauração



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 10 / 040

de Processo Administrativo Disciplinar ou aplicação das penalidades cabíveis, conforme Lei Municipal nº 1.807/18.

Art. 3º Determino, por ora, o sigilo das informações apuradas e dos documentos constantes nos autos.

Art. 4º A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecido na legislação vigente, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, ,08 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458746

PORTARIA N° 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, as servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Edina Oldra Santos	1893	03/06/2018 a 05/01/2025	21/01/2026 a 20/04/2026
Sirlei Regina Bertochi Grigol	1629	18/03/2010 a 17/03/2015	06/01/2026 a 05/04/2026

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458747

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 207/2023, 12 DE DEZEMBRO DE2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: VALDIR ALTAMIR MACHRY, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 26.602.997/0001-43..

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 207/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para renovação de vigência do prazo conforme determina a CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 207/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 424.335,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos) conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	39501-ROTA 3 -112,50 KM DIÁRIO APROXIMADAMENTE -	km	MACHRY TRANSPORTES	22.612,50	6,68	151.051,50
12	39510-ROTA 12-157,00 KM DIÁRIO APROX. -	km	MACHRY TRANSPORTES	31.557,00	8,66	273.283,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntas produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére (PR), 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH VALDIR ALTAMIR MACHRY

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 208/2023, 12 DE DEZEMBRO DE2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

77.817.054/0001-79.

ADITADA: LUCIO PAGNONCELLI TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 26.960.256/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 208/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para renovação de vigência do prazo conforme determina a CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 208/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 859.308,76 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39499-ROTA 1-214,14 KM DIÁRIO APROXIMADAMENTE-	km	TRANSPORTE PAGNONCELLI	43.042,14	5,10	219.514,91
5	39503-ROTA 5-181 KM DIÁRIO APROX.	km	TRANSPORTE PAGNONCELLI	38.722,65	5,34	206.778,95
9	39507-ROTA 9-172 KM DIÁRIO APROX.	km	TRANSPORTE PAGNONCELLI	39.023,145	5,40	210.724,98
14	39512-ROTA 14-216 KM DIÁRIO APROX.	km	TRANSPORTE PAGNONCELLI	43.416,00	5,12	222.289,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntas produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére (PR), 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH LUCIO PAGNONCELLI TRANSPORTES ME

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 209/2023, 12 DE DEZEMBRO DE2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: E DA COSTA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 29.482.323/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 209/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para renovação de vigência do prazo conforme determina a CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 209/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 564.371,50 (quinquinhos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	39505-ROTA 7 – 136,25 KM DIÁRIO APROX.	km	COSTA TRANSPORTES	27.386,25	9,34	255.787,57
11	39509-ROTA 11 – 66,90 KM DIÁRIO APROX.	km	COSTA TRANSPORTES	13.446,90	11,66	156.790,85
16	39514-ROTA 16 – 64,075 KM DIÁRIO APROX.	km	COSTA TRANSPORTES	12.879,075	11,80	151.793,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntas produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére (PR), 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH E DA COSTA LTDA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 11 / 040

MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 210/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: A. CRISTINA KORTE-EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 14.485.154/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditivar o contrato nº 210/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para renovação de vigência do prazo conforme determina a CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor global do Contrato nº 210/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 974.134,89 (novecentos e setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	39500–ROTA 2 – 155,64 KM DIÁRIO APROXIMADAMENTE –	km	A.R TRANSPORTES	31.283,64	5,90	184.573,47
8	39506–ROTA 8 – 125,525 KM DIÁRIO APROXIMADAMENTE –	km	A.R TRANSPORTES	25.229,52	9,32	235.139,12
10	39508–ROTA 10–155,025 KM DIÁRIO APROXIMADAMENTE	km	A.R TRANSPORTES	31.160,02	5,97	186.025,34
13	39511–ROTA 13 – 197,55 KM DIARIO APROXIMADAMENTE –	km	A.R TRANSPORTES	39.707,55	5,55	220.376,90
15	39513–ROTA 15–62,145 KM DIÁRIO APROX. –	km	A.R TRANSPORTES	12.491,145	11,85	148.020,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére (PR), 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH A. CRISTINA KORTE-EIRELI, PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 211/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: CIDINEI TABORDA BUENO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 26.634.821/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto renovar o prazo e valor do contrato nº 211/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para renovação de vigência do prazo conforme determina a CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 211/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 209.528,32 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	39502–ROTA 4 – 110,31 KM DIÁRIO APROX.	km	DAVI TUR	22.172,31	9,45	209.528,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato

original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére (PR), 12 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH CIDINEI TABORDA BUENO ME
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA
MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod458763

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 370/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CONCREVALLE CONCRETO VALE DO IGUAÇÚ LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.279.026/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto prorrogação de prazo do contrato nº 370/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Contratação de empresa para fornecimento concreto usinado 30 MPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(Doze) meses, com início para o dia 05 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 05 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 05 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH CONCREVALLE CONCRETO VALE DO IGUAÇÚ LTDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 375/2024, DE 23 DEDEZEMBRO DE 2024

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: LOBUS SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 29.598.940/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 375/2024, celebrado em 23 de dezembro de 2024, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina a Cláusula QUARTA e acréscimo de valor e reajuste do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de solução de Serviço de Automação de Mensagens e Chatbot no WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 06 de janeiro de 2026 e término previsto para o dia 06 de janeiro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do INPC de 4,17%, passando a ser considerado o valor mensal R\$ 1.528,50 (Um mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40955–PLATAFORMA PREFEITURA ZAP E SUPORTE.	MÊS	12	1.528,50	18.342,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 06 de janeiro de 2026.

LOBUS SOFTWARE LTDA Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal

Cod458764

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024 - Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária. - Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 08/01/2026 às 04:00 - Data e hora de retorno: 09/01/2026 às 05:00

Veículo: TAU4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - SECRETÁRIA DA SAÚDE

Cod458736



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 12 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO N° 005/2026

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada pelo Decreto n° 261/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod458769

PORTRARIA N° 004/2026

Designa servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Barracão - PR.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Barracão - PR, conforme art. 5º da Lei Municipal n° 2.513/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Matrícula	NOME	CARGO	MEMBRO
2194	YURI CARMINATTI	Médico	Titular
2838	NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN	Médico	Titular
2772	RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO	Médico	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod458770

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo Municipal de Previdência de Barracão, CNPJ nº 07.703.928/0001-81, com endereço na Rua São Paulo, 235 cidade de Barracão, Estado do Paraná declara que a **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 42.040.639/0001-40**, cumpriu com o constante no Edital de Credenciamento nº 01/2025, de 01 de dezembro de 2025, estando credenciada ao recebimento de recursos do Regime Próprio de Previdência de Barracão para prestação de serviços especializados em administração de carteiras de investimentos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e com a Portaria MTP nº 1.467, de 2022

Instituição Credenciada:

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

CNPJ: 42.040.639/0001-40

Endereço: AV.Paulista, nº 750 – Andar 7 e 8, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP

Barracão/PR, 22 de dezembro de 2025.

ELIANE ROSA

Presidente Comitê de Investimentos

FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA

Presidente Conselho Municipal de Previdência

Rua São Paulo, nº 235 - Centro
Telefone: (49) 3644-1215
E-mail: rpps.barracao@gmail.com
CEP: 85.700-000 - Barracão/Paraná

Cod458749

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 13 / 040

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ n° 07.703.928/0001-81, torna público a *homologação do Edital de Credenciamento n° 01/2025*, de 01 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 14/2025 do Comitê de Investimento.

Instituição Credenciada:

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
CNPJ: 42.040.639/0001-40

Endereço: AV.Paulista, nº 750 – Andar 7 e 8, Bairro Bela Vista – São Paulo/SP

Barracão/PR, 22 de dezembro de 2025.


ELIANE ROSA

Presidente Comitê de Investimentos


FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA

Presidente Conselho Municipal de Previdência

Rua São Paulo, nº 235 - Centro
Telefone: (49) 3644-1215
E-mail: rpps.barracao@gmail.com
CEP: 85.700-000 - Barracão/Paraná

Cod458750


Eliane Rosa

Presidente Comitê de Investimento

Gestor

Rua São Paulo, nº 235 - Centro
Telefone: (49) 3644-1215
E-mail: rpps.barracao@gmail.com
CEP: 85.700-000 - Barracão/Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 14 / 040

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 07.703.928/0001-81

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ADILSOM PINTO Nº 00312026	
Cargo ou função: MOTORISTA CPF: 029-484-259-48	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 06/01/2026 AS 07:00 horas RETORNO DIA 06/01/2026 22:30 horas	
Destino: NOVA AURORA -PR	
Transporte utilizado: VAM TBH 9E28	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 08/04/2026

Adilson Pinto
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3 D da Lei Municipal número 2.408/2024

Garcia
Autoridade Responsável

Cod458767

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 15 / 040

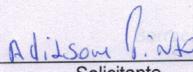
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 004/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692 C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 05/01/2026 AS 07:30 horas RETORNO DIA 05/01/2026 19:00 horas	
Destino: MISSAL -PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

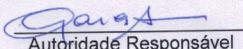
Barracão/PR. 08/01/2026


Adilson Pinto

Solicitante

Autorizado Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3 D da Lei Municipal número 2.408/2024)


Ganga
Autoridade Responsável

Cod458768

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 121/2023

PROCESSO LICITATORIO: 156/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 05/2024

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de janeiro de 2027.

CONTRATO: Nº 06/2024

CONTRATADA: AGROPECUARIA RAÇA FORTE LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de janeiro de 2027.

Cod458722

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 122/2023

PROCESSO LICITATORIO N° 158/2023

CONTRATO: Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: LIGA ESPORTIVA OESTINA

Contratação de Serviços de Arbitragem para os Eventos e Campeonatos Esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Barracão/PR

PRAZO: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de janeiro de 2027.

Cod458723

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 16 / 040

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE FÉRIAS

EMPREGADOR CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERVIDOR – ELIANES MEOTTI
CARGO EFETIVO
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS

PERÍODO AQUISITIVO: 18/03/2024 A 18/03/2025

Nos termos das disposições legais vigentes, comunico que suas férias serão concedidas conforme demonstrado abaixo:

Início das férias: A definir;

Quantidade de dias de férias 20 DIAS:
INÍCIO – 12/01/2026
TÉRMINO – 01/02/2026

Barracão/Paraná, 07 de janeiro de 2026.

CIENTE SERVIDOR: _____

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

Cod458734

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 17 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS – PMCDs

Nº Diária	Data Autorização	Data da Viagem	Servidor	Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Data do Retorno	Valor da Diária	Departamento	Finalidade
425	02/12/2025	05/12/2025	Vanessa de Souza Matiello	Curitiba-PR	12:00	19:30	10/12/2025	115,400,00	Ação Social	Participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social
426	02/12/2025	06/12/2025	Vanessa de Souza Matiello	Brasília-DF	12:00	19:30	10/12/2025	2.400,00	Ação Social	Participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social
427	02/12/2025	03/12/2025	Helio Osmar Costa	Curitiba-PR	03:30	14:00	05/12/2025	1.700,00	Administração	Visita Gabinete Deputados
428	11/12/2025	17/12/2025	Luciano José da Silva	Foz do Iguaçu-PR	09:30	15:30	20/12/2025	1.200,00	Esportes	Participar do Global Sports Experience
429	11/12/2025	17/12/2025	Lalana da Silva Beviláqua	Foz do Iguaçu-PR	09:30	15:30	20/12/2025	1.200,00	Esportes	Participar do Global Sports Experience
430	26/12/2025	26/12/2025	José Loucas Correa	Curitiba/PR	15:00	16:00	27/12/2025	400,00	Saúde	Levar Pacientes

431	26/12/2025	26/12/2025	Jaqueleine Fernanda do Nascimento Fortunato	Curitiba/PR	15:00	16:00	27/12/2025	400,00	Saúde	Acompanhar Paciente
-----	------------	------------	---	-------------	-------	-------	------------	--------	-------	---------------------

Coronel Domingos Soares, 02 de janeiro de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA STELMACH DA ROSA
CONTROLADORA GERAL

Cod458758

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 18 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod458765

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 19 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CONTROLE DE RECEITAS

RECEITA	PERÍODO:	JANEIRO/2025	VALOR
IMP.PRED.TERRIT.URB. - IPTU	01 A 31/01/2025	R\$ 218.327,18	
IMP.TRANSF.BENS INTERV. - ITBI	01 A 31/01/2025	R\$ 167.912,63	
IMPOSTO DE RENDA - IR	01 A 31/01/2025	R\$ 702.187,30	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	01 A 31/01/2025	R\$ 770.197,92	
TAXAS - TX	01 A 31/01/2025	R\$ 281.631,51	
CONTRIBUIÇÕES (MELHORIA/ILUMIN.)	01 A 31/01/2025	R\$ 155.740,89	
RECEITA PATRIMONIAL	01 A 31/01/2025	R\$ 251.054,53	
RECEITA AGROPECUÁRIA	01 A 31/01/2025	R\$ 1.617,53	
RECEITA INDUSTRIAL	01 A 31/01/2025	R\$ -	
RECEITA SERVIÇOS	01 A 31/01/2025	R\$ 7.104,04	
COTA PARTE FPM	01 A 31/01/2025	R\$ 4.512.002,79	
COTA PARTE ITR	01 A 31/01/2025	R\$ 47.753,87	
COTA PARTE CIDE	01 A 31/01/2025	R\$ 15.616,34	
COTA PARTE PROD.PETRÓLEO	01 A 31/01/2025	R\$ 109.462,69	
SUS - FUNDO A FUNDO	01 A 31/01/2025	R\$ 625.074,82	
FUN.NAC.DESENV.EDUC. - FNDE	01 A 31/01/2025	R\$ 518.350,95	
FUN.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS	01 A 31/01/2025	R\$ 42.795,26	
CONVENIO SUAS	01 A 31/01/2025	R\$ -	
OUTRAS TRANSFERENCIAS	01 A 31/01/2025	R\$ 19.278,80	
COTA PARTE ICMS	01 A 31/01/2025	R\$ 3.004.298,16	
COTA PARTE IPVA	01 A 31/01/2025	R\$ 2.798.011,27	
COTA PARTE IPI	01 A 31/01/2025	R\$ 34.103,61	
FUN.MANUT.DESENV.EDUC. - FUNDEB	01 A 31/01/2025	R\$ 4.911.835,08	
OUTRAS RECEITAS	01 A 31/01/2025	R\$ 37.710,43	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	01 A 31/01/2025	R\$ -	

Palmas, PR, 08 de janeiro de 2026

Eduardo B. Alves

Sec. Mun. Finanças

Cod458732

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível do tipo Diesel S10 para suprir a necessidade de abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Palmas – PR.

- A) Considerando o despacho 26- 2.186/2025 via sistema 1DOC, onde a Secretaria de Licitações solicita a revogação do processo por motivos técnicos do sistema eletrônico do COMPRASGOV:

"Vimos por meio desta, solicitar avaliação e orientação sobre a possibilidade de revogação ou anulação do processo licitatório 106/2025, PE 32/2025, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível do tipo Diesel S10 para suprir a necessidade de abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Palmas – PR. A solicitação está sendo realizada em virtude da disputa ocorrida na data de 27/08/2025 as 09:00hs, na plataforma eletrônica do COMPRASGOV. A disputa dos itens não poderia ter ocorrido, vez que o processo estava suspenso, conforme determinação da Autoridade Competente em termo de suspensão publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOMS), sob edição nº 3433 na data de 27/08/2025, conforme link: https://cloud.pmp.pr.gov.br/index.php/s/wRbTST2xoNBjW8. A razão foi falha humana na configuração da suspensão do processo em plataforma eletrônica, a ação não foi concluída/salva, ocasionando a disputa dos itens e classificação dos participantes. Como a Plataforma Eletrônica do COMPRASGOV não permite a exclusão da fase de disputa e retroação das fases, solicitamos análise e Parecer Jurídico, bem como a decisão da Autoridade, sobre a possibilidade de revogação ou anulação do processo, para que possamos iniciar de forma imediata, novo processo licitatório, sob nova numeração, reaproveitando as fases antecedente a suspensão da data de 27/08."

- B) Considerando despacho 28- 2.186/2025 via sistema 1DOC, da Procuradoria Municipal, favorável pela Revogação:

"Com relação ao processo licitatório em epígrafe, considerando o inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, acima, entendo pela revogação do presente processo, diante da impossibilidade de prosseguimento do mesmo. Ainda, diante da revogação do processo, tem-se a perda de objeto da impugnação apresentada pelo interessado POSTO HORIZONTE III LTDA. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para as diligências necessárias, e ao Sr. Prefeito, para decisão."

- C) Considerando despacho 29- 2.186/2025, via sistema 1DOC, onde a Autoridade decide pela Revogação:

"Determino a revogação do presente procedimento, com fundamento no inc. II do art. 71 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, diante de fato superveniente impeditivo da conclusão do presente procedimento, que se tornou, por consequência, inconveniente e inóportuno, com imediata instauração de novo procedimento do mesmo objeto, cabendo à Secretaria Municipal de Licitações e Compras realizar as necessárias diligências."

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, decide:

Fica REVOGADO na integra o processo licitatório nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível do tipo Diesel S10 para suprir a necessidade de abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Palmas – PR.

Palmas, 02/10/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod458720

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 20 / 040

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório nº 157/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços de topografia no Município de Palmas-PR.

- A) Considerando o despacho 12-4.029/2025 via sistema 1DOC, onde a Secretaria de Licitações solicita a revogação do processo por motivos técnicos do sistema eletrônico do COMPRASGOV:

"Vieram por meio desta, solicitar avaliação e orientação sobre a possibilidade de revogação ou anulação do processo licitatório 157/2025, PE 51/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços de topografia no Município de Palmas-PR.

A presente solicitação é formulada em razão da disputa ocorrida em 06/10/2025, às 09h15, na plataforma eletrônica COMPRASGOV. O certame contou com a participação de trinta e quatro licitantes, tendo como vencedora a empresa PAIM AGRIMENSURA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., que apresentou proposta com desconto aproximado de 75% sobre o valor inicial estimado.

Durante a fase de habilitação, contudo, foi identificado vício no Termo de Referência/Edital, especificamente no item 9.4.4, alínea "a", o qual exige que o atestado de capacidade técnica seja emitido em nome da proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Ao analisar a Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 67, verifica-se que a legislação não estabelece distinção entre atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas. O referido dispositivo determina que a Administração Pública deve avaliar a capacidade de execução demonstrada pelos atestados, independentemente da natureza do emitente, desde que atendidos os requisitos de confiabilidade e adequação ao objeto da licitação.

Considerando que a empresa vencedora possui atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física, surgem dúvidas quanto à segurança jurídica para prosseguimento da fase de habilitação. Isso porque, embora a exigência editalícia restrinja a aceitação dos atestados apenas de pessoas jurídicas — e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório imponha sua observância —, o referido item pode contrariar a legislação vigente.

Ressalta-se que o edital não recebeu quaisquer pedidos de esclarecimento ou impugnações relativas a tal dispositivo, inclusive pela arrematante, motivo pelo qual todas as licitantes estão vinculadas às regras nele contidas.

Diante do exposto, solicita-se análise e emissão de Parecer Jurídico, bem como decisão da Autoridade Competente, quanto à possibilidade de revogação ou anulação do processo licitatório, de modo que seja possível iniciar imediatamente novo certame, sob nova numeração, reaproveitando-se as fases anteriores à suspensão ocorrida em 09/10/2025."

- B) Considerando despacho 13- 4029/2025 via sistema 1DOC, da Procuradoria Municipal, favorável pela Revogação:

"Com relação ao processo licitatório em epígrafe, considerando o inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, conforme fls. 246 dos autos, entendo pela revogação do presente processo, diante da impossibilidade de prosseguimento do mesmo, "resultante de fato superveniente devidamente comprovado", conforme § 2º do mesmo artigo, nos termos indicados pelo mencionado órgão administrativo, qual seja "identificado vício no Termo de Referência/Edital, especificamente no item 9.4.4, alínea 'a', o qual exige que o atestado de capacidade técnica seja emitido em nome da proponente, por

pessoa jurídica de direito público ou privado", sendo que "verifica-se que a legislação não estabelece distinção entre atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas". (grifei)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para as diligências necessárias, e ao Sr. Prefeito, para decisão, com prévia manifestação dos interessados (inteligência do § 3º do supramencionado artigo, nestas palavras: "Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."

- C) Considerando despacho 14- 4029/2025, via sistema 1DOC, onde a Autoridade decide pela Revogação:

"Determino a revogação do presente procedimento, com fundamento no inc. II do art. 71 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista o pedido feito pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras às fls. 246 dos autos, diante de fato superveniente impeditivo da conclusão do presente procedimento, que se tornou, por consequência, inconveniente e inóportuno"

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, decide:

Fica REVOGADO na integra o processo licitatório nº 136/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços de topografia no Município de Palmas-PR.

Palmas, 21/10/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod458719



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 21 / 040



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 58/2025

Processo Adm.: 165/2025
Data do Processo: 19/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DO ITEM 2

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 165/2025
b) Nr. Licitação: 58/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/12/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO DE HORAS MÁQUINAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS PR

Participante: J A HILARIO E CIA LTDA (75.667.261/0001-69)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTONIVELADORA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO 6.000,000 UN PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, CABINE FECHADA POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MÍNIMO 125HP. COM OPERADOR.		330,00	1.980.000,00	
Total do Participante: 1.980.000,00					

Participante: MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA (43.727.490/0001-35)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 2.000,000 UN PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000KG, AJUSTAVEL PARA CONCHA E ROMPEDOR DE ROCHA. POTÊNCIA MÍNIMA 140HP. COM OPERADOR.		315,00	630.000,00	
3	ROLO COMPACTADOR: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO 3.000,000 UN PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.700KG, POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MÍNIMA 80HP. COM OPERADOR.		279,00	837.000,00	
Total do Participante: 1.467.000,00					

Participante: MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (20.838.016/0001-85)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ROLO COMPACTADOR, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO 4.000,000 UN PESO OPERACIONAL MÍNIMO 12.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125HP. COM OPERADOR.		299,00	1.196.000,00	
Total do Participante: 1.196.000,00					

Total Geral: 4.643.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.39.0.39.00	R\$ 3.694.930,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.39.0.39.00	R\$ 10.247,84
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.39.0.39.00	R\$ 609.506,08
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.39.0.39.00	R\$ 609.506,08

Sistema: Compras - Usuário: kamerine. Emissão: 08/01/2026 às 13:53:56. Protocolo: d580752a7f2-47b2-bbd6-f27fe670d4c4

Cod458775

PORTARIA N° 22.477

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 097/2026 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. KELLY MACEDO, inscrita no CPF/MF nº 078.096.829-89, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa, regime celetista, admitida em 16/06/2025, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 08 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458742

ERRATA

ERRATA – PORTARIA N° 22.465 – de 22 de dezembro de 2025, Publicado no “DIOEMS”, em data de 23 de dezembro de 2025. Edição n° 3516.

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Leoni Buttner Pilantil	3203886
-------------------------------	----------------	------------------------	---------

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Leoni Buttner Pilantil	3206211
-------------------------------	----------------	------------------------	---------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458733

Decreto n° 4.523

Súmula: “Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços nº 197/2025, procedente do Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº

018/2025, do CONVALES – Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios” O Prefeito do município de Palmas/PR, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº 197/2025, procedente do Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, do CONVALES – Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios, para a futura e a eventual aquisição de 01 (UM) VEÍCULO RENAULT KWID/ZEN, NOVO 0 KM, TIPO HATCH, ANO/MOD 2025, COR BRANCA, conforme autorização formal do órgão gerenciador e aceite/anuência do fornecedor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, em 08 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458786

DECRETO N° 4.521

SÚMULA: “Nomeia membros que compõe o Grupo Técnico Permanente (GTP), para acompanhar a aplicação e revisão do Plano Diretor Municipal. O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando 063/2026, expedido pela Assessoria do Departamento de Urbanismo e Trânsito; resolve,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia membros para comporem o Grupo Técnico Permanente – GTP, para acompanhamento da aplicação e revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

Nomes	Função
Jean Carlo Valduga	Assessor – Departamento de Urbanismo
Daiane Aline Groders	Engenheira Civil – Departamento de Urbanismo
Antonio Cristiano Lara Sampaio	Engenheiro Civil – Departamento de Urbanismo
Monique Iaguzeski de Avila	Arquiteta – Departamento de Urbanismo
Ketelin Gemeli Chirst	Arquiteta – Departamento de Urbanismo
Guilherme Antonio da Rosa	Arquiteto – Departamento de Urbanismo
Thiago Demczuk	Engenheiro Ambiental – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária
Rudimar Rhinow	Procurador do Município – Procuradoria-Geral do Município
Eliane Chiot Lombardi	Auxiliar administrativa e Diretora – Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
Candice Arnold Mazurechen de Carvalho	Procuradora-Geral do Município–Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458779

Lei nº 3.185/2025

Súmula: “Dispõe Sobre a Remoção de Veículos, Sucatas, Chassis, Carcaças ou Partes de Veículos Abandonados em Vias Públicas e demais logradouros”. A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica proibido abandonar veículos automotor, carcaças, chassis, parte de veículos e reboques ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em logradouros públicos do Município de Palmas.

Parágrafo Único: Todos os veículos, carcaças, chassis, parte de veículos e reboques abandonados em logradouros públicos deverão ser removidos, mediante regulamentação própria do Poder Executivo.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, consideram-se abandonados os veículos nas seguintes situações:

I-Se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, sem funcionamento e movimento;

II-Apresentar evidente estado de abandono, decomposição, gerando risco a coletividade e a saúde pública;

III-Gerar acúmulo de lixo e ou vegetação sob ele ou seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres e prestação de serviços públicos;

Art. 3º O proprietário de veículos, carcaças, chassis, partes de veículos e reboques que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente lei poderá ter seu bem removido pela Prefeitura Municipal de Palmas, mediante regulamentação própria do Poder Executivo, na qual deverão ser observados os requisitos mínimos para o ato:

I – Notificação ao proprietário, por regulamentação a ser implementada pelo Poder Executivo, ao comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator em um prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos;

II – Na impossibilidade de notificar pessoalmente o proprietário ou responsável, a notificação será realizada por meio de veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal;

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

http://dioems.com.br/

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 22 / 040

III – Não sendo atendido o disposto nos incisos anteriores, o veículo será recolhido ao depósito municipal, sendo aplicada uma multa de 1 UFM, e liberado somente após o pagamento da multa, das despesas de remoção e de outras taxas exigidas e regulamentadas pelo Poder Executivo;

IV – Na remoção, o veículo, conforme regulamentação própria do Poder Executivo, deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra, para servir de prova do abandono e da consequente infração a esta lei;

V – O proprietário do veículo, carcaça, chassis, partes de veículos ou reboques recolhidos terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recolhimento, para reavê-lo;

VI – Não sendo retirado pelo proprietário ou responsável no prazo previsto no inciso anterior, o bem poderá ser leiloado como sucata pelo Município, conforme prevê a Resolução nº 331/2009 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e/ou Lei Municipal que trate da situação;

VII – Os valores advindos das multas e/ou do leilão serão recolhidos aos cofres do Município e revertidos para o custeio de ações de trânsito, tais como melhorias na sinalização, campanhas educativas, adequações e transformações, entre outras necessidades primárias.

Art.4º. As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículos em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas a Administração Municipal para análise da situação e providências cabíveis, mediante regulamentação do Executivo.

Art.5º. Fica também vedado às oficinas mecânicas de funilaria, autoelétricas, de pintura e outras utilizarem espaços públicos para o armazenamento de veículos sob sua guarda e manutenção. Os proprietários serão responsabilizados em caso de inobservância desta lei, conforme as sanções nela previstas.

Art.6º. O órgão municipal responsável pela execução da presente lei fica autorizado a requerer auxílio da força policial, quando necessário.

Art.7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.8º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458780

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais, referente ao Processo Licitatório nº 165/2025, Pregão Eletrônico nº 58/2025, cujo objeto versa sobre “*Contratação de serviços especializados, para execução de serviços de locação de horas máquinas com operador para atender as demandas de infraestrutura do Município de Palmas PR*”, torna público o cancelamento da adjudicação à licitante AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, do item 2 – Escavadeira Hidráulica em razão da não apresentação da máquina ofertada para vistoria técnica, descumprindo condição vinculante para assinatura do contrato prevista no item 9.4.4, alínea “b” do edital.

Palmas, 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod458777

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 23 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO N° 240/2025

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito do Município de **PRANCHITA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º, da Lei Complementar nº.101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2026, para a Administração Direta e Indireta, na forma dos Anexos Da Receita e Da Despesa do presente decreto.

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº.1396/2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas mensais na forma dos Anexos, parte integrante do presente Decreto consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos por excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres, e/ou remanejamento de dotações orçamentárias, para a Administração Direta e Indireta.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 15 de dezembro de 2025.



RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 24 / 040

Município de Pranchita - 2026

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sent	Out	Nov	Dez	Total
46.007.000,00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESERVA FÁCIL	60.30				60.30	60.30	115.000,00	109.200,00	78.900,00	94.800,00	81.600,00	120.000,00	1.600,00
00000 - Outros Recursos não incluídos	12.240,00	0,00	10.920,00	98.700,00	10.920,00	10.920,00							
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	46,70	46,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00
00000 - Fornecimento	46,70	46,70	448.070,40	427.690,00	448.070,40	427.690,00	448.070,40	427.690,00	448.070,40	427.690,00	448.070,40	427.690,00	5.468.000,40
31.001.000,00 - VENCIMENTOS DE VANTAGENS PESSOAIS CIVIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
31.001.000,00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
31.001.000,00 - Fornecimento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
31.001.000,00 - VENCIMENTOS DE VANTAGENS PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
31.001.000,00 - CONTRAÇÕES PATRIMONIAIS	20.41,30	20.41,30	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	203.000,00
33.003.000,00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.862,20	22.288,80	13.652,80	13.652,80	15.461,20	11.168,60	9.396,40	26.171,80	19.247,40	21.111,20	21.161,80	22.732,80	222.000,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	160,20	33.128,00	199,60	199,60	22,22,20	1.000,60	1.300,40	4.000,80	274,40	3.181,20	3.342,80	600,00	32.000,00
33.003.000,00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAL	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	100,00
31.001.000,00 - VENCIMENTOS DE VANTAGENS PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
00000 - 5% sobre o Transcorrido Contratado e Lado B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
31.001.000,00 - VENCIMENTOS DE VANTAGENS PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
31.001.000,00 - CONTRAÇÕES PATRIMONIAIS	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320.000,00
33.003.000,00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.862,20	22.288,80	13.652,80	13.652,80	15.461,20	11.168,60	9.396,40	26.171,80	19.247,40	21.111,20	21.161,80	22.732,80	222.000,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	160,20	33.128,00	199,60	199,60	22,22,20	1.000,60	1.300,40	4.000,80	274,40	3.181,20	3.342,80	600,00	32.000,00
33.003.000,00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAL	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	100,00
44.003.000,00 - GRIAS INSTALAÇÕES	1.772,40	1.500,00	1.100,00	1.100,00	990,40	788,80	600,00	990,20	1.300,20	970,00	900,00	120,00	1.000,00
44.003.000,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.330,00	22.240,00	21.160,00	21.160,00	15.740,00	14.120,00	10.960,00	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	12.697,20	203.000,00
44.003.000,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320.000,00
00000 - Demais Recursos Disponíveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
31.001.000,00 - PASSAGENS DE TERRITÓRIOS E REGIÃO	16.360,00	76.261,00	94.650,00	24.073,00	112.617,00	112.617,00	112.617,00	112.617,00	112.617,00	112.617,00	112.617,00	112.617,00	135.000,00
31.001.000,00 - PASSAGENS DE TERRITÓRIOS E REGIÃO	40.787,80	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	87.939,20	210.000,00
31.001.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.210,00	60.000,00	77.000,00	17.370,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	160.000,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.310,00	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	23.161,40	451.000,00
33.003.000,00 - PASSAGENS DE TERRITÓRIOS E REGIÃO	8.000,00	8.000,00	10.740,00	24.351,60	22.220,00	22.220,00	22.220,00	22.220,00	22.220,00	22.220,00	22.220,00	22.220,00	210.000,00
33.003.000,00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAL	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	400.000,00
44.003.000,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
33.003.000,00 - PASSAGENS DE TERRITÓRIOS E REGIÃO	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
00000 - SEDE, ESTABELECIMENTOS E PREMIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - FUNDEB-VAR	11.735,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	11.573,70	119.000,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	53.310,20	64.000,00
33.003.000,00 - PASSAGENS DE TERRITÓRIOS E REGIÃO	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	65.000,00
33.003.000,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	83.030,00	830.000,00
00000 - SEDE, ESTABELECIMENTOS E PREMIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.003.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - FUNDEB-VAR	11.536,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	120.000,00
00000 - INVESTIMENTOS VARIADOS	11,30	36,35	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	600,00
00000 - Sobre Recursos Móveis	11,30	36,35	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	48,65	600,00
00000 - 31.12.700,00 - BANDEIRADA PRAZOS PESSOAL	20.10,00	15,40	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	200,00
3.1.00.1.000,00 - VENCIMENTOS VARIADOS	25.920,00	22.210,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	279.000,00
3.1.00.1.000,00 - CONTRIBUIÇÃO PESO FAMILIA	27.164,00	25.920,00	22.210,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	279.000,00
3.1.00.1.000,00 - VENCIMENTOS VARIADOS PESO FAMILIA	27.164,00	25.920,00	22.210,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	279.000,00
3.1.00.1.000,00 - VENCIMENTOS VARIADOS PESO FAMILIA	27.164,00	25.920,00	22.210,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	20.471,00	279.000,00

Página 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

</div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 25 / 040

Municipio de Pranchita - 2026

Programa de desembolso por cotas de despesa

Cronograma de desembolso por cotas de despesa



Município de Pranchita - 2026
Plano Diretor
Programa de Desenvolvimento e Reestruturação do Município de Pranchita



ICP-Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 26 / 040

Município de Pranchita - 2026
Programa de desembolso por cotas de despesa

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

3.3.22.90.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Município de Franchita - 2026
Programa de desembolso por cotas de despesas

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

3.3.22.90.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 27 / 040

Município de Pranchita - 2026

Cronograma de desembolso por cotas de despesa



Emissor

Externo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 29 / 040

Fundação Mariana da Fronteira 2026

00369
00001

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 30 / 040



DECRETO N° 240/2025

ANEXO V

Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal

1. Medidas de Combate à Evasão

- 1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.
- 1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o Município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
- 1.3 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
- 1.4 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

2. Medidas de Combate a Sonegação

- 2.1 – Estão sendo ajuizadas, em 2025, 12 (doze) Ações de Execução Fiscal para cobrança de dívida ativa, num montante de R\$ 262.353,26 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), estas ações são ajuizadas de acordo com a lei municipal, são ajuizadas somente as dívidas ativas que ultrapassam meio salário-mínimo.
- 2.2 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (REFIS), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Pranchita, 15 de dezembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:

1 – Estão sendo ajuizadas, em 2025, 12 (doze) ações de execução fiscal para cobrança de dívida ativa, num montante de R\$ 262.353,26 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), estas ações são ajuizadas de acordo com a lei municipal, são ajuizadas somente as dívidas ativas que ultrapassam meio salário-mínimo.

2 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a Lei para refinanciamento fiscal (REFIS), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Pranchita, 15 de dezembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 31 / 040

DECRETO N.º 240/2025

ANEXO VI

Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

IPTU

TRIBUTO IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 65.924,98	R\$ 963.848,22	R\$ 897.923,24	R\$ 84.423,96
2022	R\$ 122.333,52	R\$ 1.072.593,73	R\$ 950.260,21	R\$ 151.019,54
2023	R\$ 166.681,85	R\$ 1.153.712,24	R\$ 987.030,39	R\$ 188.343,76
2024	R\$ 225.855,84	R\$ 1.184.747,63	R\$ 958.891,79	R\$ 234.965,06
2025	R\$ 347.960,60	R\$ 1.276.896,90	R\$ 928.936,30	R\$ 351.536,64

ISS

DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 6.940,24	R\$ 731.260,75	R\$ 724.320,51	R\$ 6.940,24
2022	R\$ 7.187,50	R\$ 735.823,03	R\$ 728.635,53	R\$ 7.187,50
2023	R\$ 16.204,65	R\$ 1.207.409,13	R\$ 1.191.204,48	R\$ 16.204,65
2024	R\$ 15.460,83	R\$ 1.171.547,43	R\$ 1.156.087,05	R\$ 15.460,83
2025	R\$ 37.302,84	R\$ 1.145.938,56	R\$ 1.108.635,72	R\$ 37.302,84

ITBI

DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 818.569,53	R\$ 818.569,53		
2022	R\$ 568.553,40	R\$ 568.553,40		
2023	R\$ 782.895,50	R\$ 782.895,50		
2024	R\$ 1.247.580,52	R\$ 1.247.580,52		
2025	R\$ 715.078,67	R\$ 715.078,67		

TAXAS

DÍVIDA ATIVA TAXAS

PODER DE POLÍCIA

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 30,27	R\$ 18.543,91	R\$ 18.513,64	R\$ 30,27
2022	R\$ 211,21	R\$ 17.045,91	R\$ 16.834,70	R\$ 142,99
2023	R\$ 0,00	R\$ 15.163,49	R\$ 15.163,49	R\$ 0,00
2024	R\$ 377,20	R\$ 18.178,71	R\$ 17.801,51	R\$ 377,20
2025	R\$ 161,36	R\$ 7.801,20	R\$ 7.639,84	R\$ 161,36

TAXAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 2,83	R\$ 6.825,84	R\$ 6.823,01	R\$ 2,83
2022	R\$ 631,85	R\$ 11.894,19	R\$ 11.262,34	R\$ 626,01
2023	R\$ 473,42	R\$ 456.888,91	R\$ 456.415,49	R\$ 395,08
2024	R\$ 678,09	R\$ 499.387,48	R\$ 498.709,39	R\$ 635,10
2025	R\$ 2.402,59	R\$ 475.029,51	R\$ 472.626,92	R\$ 2.410,27

DÍVIDA ATIVA COSIP

DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO
Dulcinei José Feroldi
CPF: 014.399.699-36

Cod458735

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

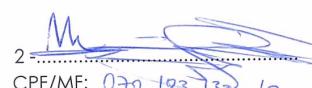
Pranchita/PR, 16 de dezembro de 2025.


Ronimar Sartor

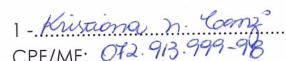
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito

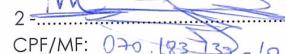
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Ricardo Antônio Ortíña
Prefeito


Ricardo Antônio Ortíña
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1 - 
Kisiaina, n.º 2000z
CPF/MF: 072.913.999-98

2 - 
M
CPF/MF: 070.183.733-10

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 32 / 040

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PARANÁ

Ofício n° 101/2025

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 10 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Ronimar Sartor
Prefeito Municipal Pranchita – Paraná

Assunto: Aditivo ao Termo de Colaboração Santo Antonio

Exmo. Prefeito,

Vimos através do presente solicitar o aditivo ao Termo de Colaboração para acolhimento de crianças e adolescentes, em acordo com a Lei nº 3093/2022 correspondente ao período de 13/12/2025 à 13/12/2026.

Os valores a que se refere o Aditivo, bem como a aplicação do recurso está discriminado no Plano de Aplicação anexo ao presente Ofício.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIELA SILUANDRA Assinado de forma digital por
STRAPAZZON DANIELA SILUANDRA
PRIAMO:04101808902 STRAPAZZON
Dados: 2025.12.16 09:26:37 -03'00'
Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Secretaria de Assistência Social
Portaria 02/2025.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenio Casa Lar Município de Pranchita

Recurso: R\$ 13.000,00 mensais

Período: 13/12/2025 a 13/12/2026

Item	Nome do Produto / serviço	Preço máximo total mensal	Preço máximo total anual
Custeio	Vencimentos e vantagens	10.830,00	130.000,00
Custeio	Obrigação Patronal	2.170,00	26.000,00
	TOTAL	13.000,00	156.000,00

O recurso será repassado para a conta nº 30.995-8;

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 10 de DEZEMBRO de 2025

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902

Assinado de forma digital por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902
Dados: 2025.12.16 13:10:22 -03'00'

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Secretaria Municipal de Assistência Socia

Cod458748

PORTRARIA Nº 001/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

a MARISA OLIVEIRA DE SOUZA LEITE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

HORÁCIO ANTUNES B. JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod458754

PORTRARIA Nº 002/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER

à SARA PRECILA VIDORI, CPF nº 097.226.999-11, ocupante do cargo PSS de Farmacêutica, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2025.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 26 de dezembro de 2025.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod458755

PORTRARIA Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

à ISABEL CRISTINA ALESSIO SARTOR, ocupante do cargo de Secretária Municipal Executiva, 10 (dez) dias de férias, a partir de 12 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod458761

PORTRARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
DAIANA TROMBETA VIAN	22/12/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	30
ELIANE PISONI	22/12/2025	17/02/2025 a 16/02/2026	30
EVA NUNES	22/12/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	30
IDIELI MEDEIROS	22/12/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	30
JULIANE APARECIDA ZANETTI DA SILVA	22/12/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	30
LOUVANI LILI LEONHARDT MINUSSI	11/02/2026	01/09/2024 a 30/08/2025	30
MÁRCIA MARIA DAMBROS	05/01/2026	01/03/2025 a 28/02/2026	30
MARIA EDUARDA GRANDO	22/12/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	30
MARIANI APARECIDA ALTISSIMO BRIZOLA	22/12/2025	10/02/2025 a 09/02/2026	30

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod458762

O recurso será repassado para a conta nº 30.995-8;

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 10 de DEZEMBRO de 2025

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902

Assinado de forma digital por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902
Dados: 2025.12.16 13:10:22 -03'00'

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Secretaria Municipal de Assistência Socia

Cod458748

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 33 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA N° 7.259, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nalvir Farias, CPF nº 723.xxx.xxx-87, Jeferson Antonio Wartha, CPF nº 095.xxx.xxx-36 e Adriana Elisa Kuhn, CPF nº 032.xxx.xxx-64, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de Estágio Probatório, de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.257, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 08 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod458790

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO N° 01/2026

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 041/2025 de 08/10/2025 e retificação nº 042/2025 de 09/10/2025 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 043/2025, de 17/10/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, para assinar o edital de convocação:

CURSO: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	DAIANA CRISTINA SCHOROEDER		
2º	HENRIQUE ALEXANDRE RIGON		

CURSO: ENSINO MÉDIO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	ENZO GABRIEL LIVI		

Os Candidatos (a) deverão passar por Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Administrativa que serão agendados e avisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O não comparecimento e/ou a não aptidão na avaliação médica acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod458785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2025

ÓRGÃO: Município de São João/PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem e desmontagem de pneus e câmaras de veículos e máquinas), para os diversos setores da administração municipal de São João/PR.

DECISÃO: A autoridade superior, Sr. Joni Zanella Ferreira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento licitatório supramencionado, o qual restou declarado DESERTO, conforme Ata de Sessão Pública lavrada em 08/01/2026, ante a ausência de licitantes interessados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.452,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

São João – PR, 08 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod458789

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 34 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

RESOLUÇÃO N° 01/2026

Homologa os Relatórios Técnicos elaborados pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Verê. O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE DE VERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 05/2024, pelo Regimento Interno do CONCIDADE, e

CONSIDERANDO que o CONCIDADE é a instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão urbana municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos técnicos desenvolvidos pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO que os Relatórios Técnicos foram devidamente apresentados, analisados e aprovados pelo Plenário do CONCIDADE, em reunião ordinária realizada em 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor Municipal de Verê nº 01/2025, elaborado pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Homologar o Relatório Técnico nº 02/2025 – Correção de Erros Materiais, referente à identificação e proposição de ajustes em inconsistências, erros materiais, nomenclaturas, grafias e informações técnicas constantes nos documentos e mapas do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Homologar o Relatório Técnico nº 03/2025 – Vias Rurais Consolidadas, que trata da análise, caracterização e proposição normativa acerca das vias rurais preexistentes e consolidadas no território municipal.

Art. 4º Homologar o Relatório Técnico nº 04/2025 – Retificação de Perímetro da Zona de Proteção Ambiental (ZPA), que analisa situações específicas de sobreposição de ZPA sobre áreas urbanizadas e loteamentos anteriormente aprovados, propondo ajustes perimetrais fundamentados técnica e juridicamente.

Art. 5º Homologar o Relatório Técnico nº 05/2025 – Expansão do Perímetro Urbano e caracterização como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), que propõe adequações no perímetro urbano e no zoneamento, visando atender ao interesse público, à política habitacional e à função social da cidade.

Art. 6º Homologar o Relatório Técnico nº 06/2025 – Hidrografia, que trata da necessidade de aprimoramento da base cartográfica e do levantamento de precisão da hidrografia municipal para correta definição das Áreas de Preservação Permanente – APPs, inclusive à luz da Lei Federal nº 14.285/2021.

Art. 7º Os relatórios homologados por esta Resolução passam a integrar oficialmente o processo de acompanhamento, revisão e aperfeiçoamento do Plano Diretor Municipal de Verê, devendo subsidiar audiências públicas, projetos de lei, decisões administrativas e deliberações futuras do CONCIDADE.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Verê/PR, 08 de janeiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE Município de Verê – Paraná

Cod458727

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01/2026

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VERÉ

O MUNICÍPIO DE VERÉ, Estado do Paraná, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições relativas aos ajustes do Plano Diretor Municipal, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e da Lei Complementar Municipal nº 05/2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 28 de janeiro de 2026

Horário: 19h

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Verê/PR.

As manifestações serão registradas em ata e encaminhadas ao CONCIDADE para análise

Verê/PR, 08 de janeiro de 2026.

JOEL CARLOS ESSER

Presidente do CONCIDADE

Cod458726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2026–MODALIDADE–Processo dispensa

OBJETO: Aquisição de mantas de polietileno destinadas à instalação em caminhões caçamba recém-adquiridos pelo município, visando proporcionar maior proteção à carroceria, facilitar o descarregamento de materiais, reduzir o desgaste dos equipamentos e assegurar melhores condições operacionais no uso diário da frota.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA	CONJ	1	8.174,10	8.174,10

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2026–Processo dispensa: R\$ 8.174,10 (Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod458731

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de robótica educacional aos alunos do 4º e 5º anos da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento de material didático físico, acesso a plataforma digital gamificada e disponibilização de instrutor especializado, visando ao desenvolvimento de competências em pensamento lógico, programação, resolução de problemas e inovação tecnológica.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê–PR, 08 de janeiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod458760

EDITAL N° 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERE, através de seu presidente LEONI APARECIDA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Nomeação do Candidato ao Cargo de Conselheiro Tutelar 3º suplente, para cobrir férias dos conselheiros tutelares efetivos.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rudinei Togni	3º suplente

Verê, 08 de janeiro de 2026

Leoni Aparecida Vieira

Leoni Aparecida Vieira

Presidente do CMDCA

Cod458772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2026–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1	1	6.500,00	6.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2026–Inexigibilidade: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod458766

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário por término de contrato;

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: CLAUDINEIA LIMA DA SILVA;

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 08 de janeiro de 2026.

VERÉ, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod458771



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 35 / 040

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93
e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GV ALIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 1/2022 – Dispensa Nº 1/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no município de Pato Branco.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 1/2022 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/03/2026 (doze dias de março de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod458778

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 36 / 040

ARSS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°34/2025**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Reabertura do processo de registro de preços para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às demandas do CONSUD e entes consorciados.

RESULTADO:

Item	Empresas vencedoras	Valor Total Geral
1	Deserto	
2	Santini Medicamentos Ltda	R\$ 4.434,7700
3	Ilg Comercial Ltda	R\$ 77.999,5999
4	Fracassado	
5	Clm Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 36.552,6000
6	Clm Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 32.222,2600
7	Fracassado	
8	Deserto	
9	Deserto	
10	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.201,1000
11	Deserto	
12	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.721,1300
13	Santo Remedio -Comercio De Produtos Medico-Hospitalar Ltda	R\$ 17.255,0000
14	Deserto	
15	Santini Medicamentos Ltda	R\$ 64.315,1700
16	Anulado	
17	1000medic Distribuidora Importadora Exportadora De Medicamentos Ltda	R\$ 272.000,0000
18	A G Kienen & Cia Ltda	R\$ 66.150,0000
19	Fracassado	
20	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 54.561,9390

Valor total R\$ 631.413,57 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

Francisco Beltrão – PR, 08 de janeiro de 2025.

INDIANARA MAFRA DE LIMA
Indianara Mafra de Lima
Pregoeira

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Cod458725

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

731200804

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 37 / 040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF



CONTRATO DE RATEIO 02/2026

Pelo presente instrumento e conforme Art.º9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, o Município de **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont nº. 413, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.026.773/0001-74, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av.Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente o Prefeita Municipal Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN** CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Estatuto da Entidade e Protocolo de Intenções o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Rateio será regido pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art.13 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO** nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Anualmente, o Município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, dotação orçamentária para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio, bem como, é obrigação do Consórcio enviar a cada ente consorciado, em tempo hábil, solicitação de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos valores previstos das despesas para o exercício seguinte.

Parágrafo Único – poderá ser o Contratante *excluído* do Consórcio Intermunicipal da União, caso não cumprir as obrigações estabelecidas no Edital, ou outras que não

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-F
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3526

Página 38 / 040



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	45.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			135.000,00

Parágrafo Quarto – Se durante o exercício a demanda de despesas superar a previsão, poderá o **CONTRATADO** solicitar aos **CONTRATANTES** suplementação orçamentária através de crédito suplementar ou especial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Repassar os recursos financeiros ao **CONTRATADO** conforme estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO** e **RATEIO MENSAL** que será solicitado pelo **CONTRATADO**;

II – Cumprir o estabelecido no Capítulo II – DA EXCLUSÃO do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira;

Art. 34 - Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

Parágrafo Único - A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 35 - Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único - A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na execução dos objetivos definidos no Estatuto e Protocolo de Intenções, observando as normas da Contabilidade Pública e legislações pertinentes;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;

III – Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio;

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65



IV – Os recursos não utilizados serão objeto de crédito suplementar de superavit financeiro para o próximo ano, não sendo necessário a devolução de saldo no encerramento de cada exercício para os entes Consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou questões deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da comarca de Barracão, Estado do Paraná.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, as partes, através de seus representantes, firmam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via original repassada para cada parte representada.

Barracão/PR, 07 de janeiro de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira/SC
CONTRATANTE/CONTRATADO

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod458787

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 39 / 040

RESOLUÇÃO 03/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU BIANCA MARAN BERTAMONI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS com a seguinte composição:

I – Presidente – MAYKON DOUGLAS FRANÇA;

II – Membros – ADRIANO DIAS;

Art. 2º - A Comissão terá atribuição de receber os bens móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF.

Art. 3º - Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao consórcio.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de janeiro de 2026.


BIANCA MARAN BERTAMONI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod458784



RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF.

ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU BIANCA MARAN BERTAMONI, COMO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SANCIONOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JEAN ROBSON WUST, para atuar como Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio em licitações, com o mínimo de três membros:

ALCIONE MAZZOCATO – Titular

LEONARDO JACQUES LIPPI – Titular

ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA – Titular

LETICIA MARIA PERES LUZA – Suplente

ADRIANO DIAS - Suplente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de janeiro de 2026.


BIANCA MARAN BERTAMONI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod458783

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

Página 40 / 040



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOIM JESUS DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA
TESOURARIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA.

A ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
APROVOU E EU BIANCA MARAN BERTAMONI, PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAYKON DOUGLAS FRANÇA para movimentar em conjunto
com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio
Intermunicipal da Fronteira, pelo período de 07/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Barracão/PR, 07 de janeiro de 2026.

BIANCA MARAN BERTAMONI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod458782

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



**Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

731200804